



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- 1.1\_DECRETO - APROVAÇÃO QDD
- 1.2\_ANEXO I - QDD 2023
- 1.3\_ANEXO II - DESPESA ÓRGÃO
- 1.4\_ANEXO III - DESPESA FUNÇÃO
- 2.1\_DECRETO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
- 2.2\_PROGRAMAÇÃO\_FINANCEIRA\_MENSAL\_BIMESTRAL
- 2.3\_CRONOGRAMA\_DESEMBOLSO\_MENSAL\_POR\_ORGÃO
- DECRETO - 050 - 2023 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITARIO
- DECRETO - 052 - 2023 - NOMEAÇÃO - SERVIDOR PARA AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO (DE HARDWARES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES), PREVENTIVA E CORRETIVA SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMANA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO (DE HARDWARES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES), PREVENTIVA E CORRETIVA SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMANA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO (DE HARDWARES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES), PREVENTIVA E CORRETIVA SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - AQUISIÇÃO DE CADERNOS



PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMANA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONTRATOS

---

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.01/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIBILIDADE Nº 01/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.02/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIBILIDADE Nº 01/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.03/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIBILIDADE Nº 01/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.04/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIBILIDADE Nº 01/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIBILIDADE Nº 01/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro – CNPJ 14.105.183/0001-14

**DECRETO Nº 53 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Lei n.º 706 de 14 de julho de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma do **Anexos I, II, III**, que fazem parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - Para efeitos do disposto no art. 2º, deste Decreto, a Execução Orçamentária obedecerá, também, ao Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados no Decreto de Programação Financeira do município, para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro – CNPJ 14.105.183/0001-14

**Art. 3º-** Para fins do cumprimento às disposições contidas nos arts. 90 e 91 da Lei 4.320/1964, as Notas de Empenho, na forma do art. 61, da mesma Lei, serão emitidas pelo seu valor global, quando se tratar de despesas contratuais de acordo com o definido no art. 55, Inciso V, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo único** – Entende-se por empenho da despesa o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

**Art. 4º** - Os QDDs poderão ser alterados, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas na Lei nº 706/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

**Art. 6º** - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, em 25 de janeiro de 2023.

**FABIO NUNES DIAS**

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro – CNPJ 14.105.183/0001-14

---

## ANEXOS

**Anexo I** – Quadro de Detalhamento de Despesa

**Anexo II** – Despesa Fixada por Órgão

**Anexo III** – Despesa Fixada por Função





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Poder:	1	Poder Legislativo	
		Órgão:	14	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	
		Secretaria:	1400	CÂMARA MUNICIPAL	
		Unidade:	14	CÂMARA MUNICIPAL	
<b>PROJETO</b>			1.31.1.1.001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
		341.600,00	4.4.90.51.00	1500 Obras e Instalacoes	468
		<b>341.600,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			1.31.1.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
1.772.400,00			3.1.90.11.00	1500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473
354.480,00			3.1.90.13.00	1500 Obrigacoes Patronais	474
1.200,00			3.1.90.94.00	1500 Indenizações e Restituições Trabalhistas	482
12.000,00			3.3.90.14.00	1500 Diarias - Civil	475
744.000,00			3.3.90.30.00	1500 Material de Consumo	476
1.200,00			3.3.90.33.00	1500 Passagens e Despesas com Locomocao	477
60.000,00			3.3.90.34.00	1500 Outras Despesas Pes Cont Terceirização	485
420.000,00			3.3.90.35.00	1500 Servicos de Consultoria	478
84.000,00			3.3.90.36.00	1500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	479
1.664.320,00			3.3.90.39.00	1500 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	480
120.000,00			3.3.90.40.00	1500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	472
1.200,00			3.3.90.91.00	1500 Sentencas Judiciais	484
3.600,00			3.3.91.39.00	1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486
84.000,00			4.4.90.52.00	1500 Equipamentos e Material Permanente	481
3.600,00			4.4.90.61.00	1500 AQUISICAO DE IMOVEIS	483
<b>5.326.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			1.31.1.2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	
2.000.000,00			3.1.90.11.00	1500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469
400.000,00			3.1.90.13.00	1500 Obrigacoes Patronais	470
62.400,00			3.3.90.14.00	1500 Diarias - Civil	471
<b>2.462.400,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>7.788.400,00</b>	<b>341.600,00</b>	=	<b>8.130.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>7.788.400,00</b>	<b>341.600,00</b>	=	<b>8.130.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
<b>7.788.400,00</b>	<b>341.600,00</b>	=	<b>8.130.000,00</b>	<b>Total do Órgão</b>	
<b>7.788.400,00</b>	<b>341.600,00</b>	=	<b>8.130.000,00</b>	<b>Total do Poder</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Poder:	2	Poder Executivo	
		Órgão:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	
		Secretaria:	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
		Unidade:	0101	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>PROJETO</b>			<b>04.122.2.1.056</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	
	136.500,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	91
	31.500,00	4.4.90.61.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	94
	21.000,00	4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	92
	32.500,00	4.5.90.61.00	1500	Aquisicao de Imoveis	93
	<b>221.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>04.121.2.1.058</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO PARA A SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO</b>	
	167.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	95
	6.500,00	4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	96
	<b>173.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>04.121.2.1.074</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVENIOS</b>	
	60.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	97
	15.750,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	98
	10.500,00	4.5.90.61.00	1700	Aquisicao de Imoveis	99
	<b>86.250,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>04.122.2.2.012</b>	<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	16.800,00	3.1.90.03.00	1500	Pensões (Inclusive Salario Família)	101
	1.387.895,76	3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	102
	2.600.000,00	3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103
	1.113.600,00	3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1367
	186.400,00	3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	104
	200.000,00	3.1.90.13.00	1501	Obrigacoes Patronais	1379
	5.608,05	3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	105
	54.600,00	3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	106
	81.080,33	3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	107
	832.700,00	3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	108
	500.000,00	3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo	1368
	60.000,00	3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	109
	20.000,00	3.3.90.34.00	1500	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	122
	722.015,00	3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria	110
	287.175,00	3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	111
	3.000.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	112
	642.000,00	3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1369
	10.000,00	3.3.90.39.00	1704	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	113
	24.675,00	3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	100
	1.432,20	3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	114
	2.100,00	3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	115
	2.458,89	3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	116
	2.100,00	3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	120
	120.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	117
	100.000,00	4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	1370
	25.054,31	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	118
	1.930,69	4.4.90.93.00	1700	Indenizacoes e Restituicoes	121
	75.587,86	4.5.90.61.00	1500	Aquisicao de Imoveis	119
	<b>12.075.213,09</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>04.122.2.2.017</b>	<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	
	10.500,00	3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136
	3.701,31	3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	137
	2.243,22	3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	138







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
2.243,22			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria	139
1.794,58			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	140
3.140,51			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	141
1.104,37			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	143
<b>24.727,21</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>04.122.2.2.085</b>		<b>GESTÃO DA CONTABILIDADE</b>	
47.250,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150
9.450,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	151
12.600,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	152
12.500,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	153
12.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	154
65.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	155
12.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1328
<b>171.050,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>04.122.10.2.124</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO SECTI</b>	
6.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1304
1.200,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	1305
500,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	1310
1.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1309
1.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1306
4.250,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1307
4.000,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	1311
4.200,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1308
<b>22.650,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>99.999.2.9.999</b>		<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
		1.371.965,94	9.9.99.99.99	1500	RESERVA DE CONTINGENCIA	168
		<b>1.371.965,94</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>12.293.640,30</b>		<b>1.853.215,94</b>	=	<b>14.146.856,24</b>	<b>Total da Unidade</b>	
			Unidade:	<b>0102</b>	<b>CONSORCIOS PUBLICOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			<b>04.122.2.2.110</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSORCIOS</b>	
5.250,00			3.1.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público	170
525,00			3.2.71.70.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICO	174
110.250,00			3.3.71.70.00	1500	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	169
10.500,00			3.3.93.30.00	1500	Material de Consumo	171
5.250,00			3.3.93.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição gratuita	175
10.500,00			3.3.93.39.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172
1.050,00			4.4.71.70.00	1500	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	173
10.500,00			4.4.93.51.00	1500	Obras E Instalações	176
5.250,00			4.4.93.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	177
1.050,00			4.5.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público	178
1.050,00			4.6.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público	179
<b>161.175,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>161.175,00</b>			=	<b>161.175,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>12.454.815,30</b>		<b>1.853.215,94</b>	=	<b>14.308.031,24</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
			Secretaria:	<b>0200</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
			Unidade:	<b>0202</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			<b>02.061.2.2.014</b>		<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>	
170.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322
33.583,60			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	323
15.016,00			3.1.90.16.00	1500	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	324
10.012,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	325
5.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	326
1.794,58			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	327





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
1.345,93			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	328
4.200,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	329
224,32			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	330
2.200,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	331
<b>243.376,43</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>243.376,43</b>			=	<b>243.376,43</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>243.376,43</b>			=	<b>243.376,43</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
		Secretaria:	<b>0300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
		Unidade:	<b>0303</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>15.812.6.1.020</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA E GINASIO</b>		
	210.000,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	332
	115.000,00		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	333
	<b>325.000,00</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>27.812.8.1.041</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRATICA DE ESPORTE</b>		
	31.500,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	334
	31.500,00		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	335
	<b>63.000,00</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>27.813.8.1.072</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS NAS LOCALIDADES RURAIS</b>		
	45.000,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	1274
	76.264,49		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	336
	<b>121.264,49</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>27.813.8.2.094</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER</b>		
145.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	337
54.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338
18.900,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	339
2.100,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	340
2.100,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	341
15.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	342
5.250,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	343
5.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	344
15.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	345
2.100,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	346
22.500,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	347
<b>287.200,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>287.200,00</b>	<b>509.264,49</b>		=	<b>796.464,49</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>287.200,00</b>	<b>509.264,49</b>		=	<b>796.464,49</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
		Secretaria:	<b>0400</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
		Unidade:	<b>0404</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>28.846.2.0.001</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA</b>		
	350.000,00		3.1.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos)	363
	1.500.000,00		3.2.90.21.00	1500	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	369
	20.000,00		3.2.90.22.00	1500	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	364
	1.600.000,00		3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	365
	3.531,65		3.3.90.47.00	1750	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	366
	28.000,00		3.3.90.47.00	1704	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	367
	14.152.495,69		4.6.90.71.00	1500	Principal da Divida Contratual Resgatado	368
	500.000,00		4.6.90.71.00	1501	Principal da Divida Contratual Resgatado	1374
	<b>18.154.027,34</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>04.123.2.1.060</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBLIARIO PARA A SEC. MUNIC. DE FINANÇAS</b>		
	25.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	370
	1.050,00		4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	371





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		<b>26.050,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>04.123.2.2.016</b>	<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
126.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	349
850.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350
161.538,75			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	351
2.243,22			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	352
51.016,11			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	353
36.015,12			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	354
1.817,97			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	355
260.000,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria	356
42.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357
250.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	358
35.700,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	348
25.909,19			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	359
10.500,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	360
52.500,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	362
30.732,11			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	361
<b>1.935.972,47</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>04.129.2.2.086</b>	<b>GESTÃO DO SETOR TRIBUTARIO</b>	
10.500,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1275
142.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372
80.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1371
15.600,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	373
3.150,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	374
5.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	375
22.050,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	376
75.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	377
50.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1372
50.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	1373
<b>453.550,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>23.691.2.2.111</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS PARA O DESENV. DA INDUSTRIA, COMERCIO</b>	
15.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378
4.200,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	379
2.100,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	380
1.500,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	381
5.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	382
2.500,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	383
3.500,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	384
2.100,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	385
2.500,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	386
<b>38.650,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>2.428.172,47</b>	<b>18.180.077,34</b>	=	<b>20.608.249,81</b>		<b>Total da Unidade</b>	
<b>2.428.172,47</b>	<b>18.180.077,34</b>	=	<b>20.608.249,81</b>		<b>Total da Secretaria</b>	
		Secretaria:	<b>0600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
		Unidade:	<b>0606</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>PROJETO</b>				<b>15.451.6.1.018</b>	<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS</b>	
	200.000,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	9
	10.500,00		4.4.90.51.00	1704	Obras e Instalacoes	11
	21.000,00		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	10
	21.500,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	13
	5.408,70		4.4.90.52.00	1704	Equipamentos e Material Permanente	15
	10.500,00		4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	14
<b>268.908,70</b>				<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>				<b>15.451.6.1.019</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		1.500.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	18
		25.901,75	4.4.90.51.00	1754	Obras e Instalações	20
		1.225.016,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	19
		56.495,25	4.4.90.52.00	1755	Equipamentos e Material Permanente	22
		56.495,25	4.4.90.52.00	1754	Equipamentos e Material Permanente	21
		25.000,00	4.4.90.61.00	1754	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	24
		10.000,00	4.5.90.61.00	1754	Aquisição de Imóveis	23
		<b>2.898.908,25</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>17.512.6.1.021</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	
		26.750,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	25
		10.500,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	26
		<b>37.250,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>17.512.6.1.022</b>	<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO GERAL</b>	
		22.500,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	27
		125.016,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	28
		5.250,00	4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	29
		<b>152.766,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>15.127.6.1.026</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL</b>	
		51.500,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	30
		32.500,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	1329
		<b>84.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>15.451.6.1.028</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS</b>	
		4.200,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	31
		21.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	32
		<b>25.200,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>25.752.6.1.046</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA ZONA RURAL E URBANA</b>	
		212.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	33
		55.200,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	1330
		<b>267.200,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>15.452.6.1.048</b>	<b>REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>	
		1.025,00	3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1278
		12.500,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1277
		86.485,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	34
		<b>100.010,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>26.782.6.1.052</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
		620.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	39
		25.000,00	4.4.90.51.00	1754	Obras e Instalações	41
		21.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	40
		58.200,00	4.4.90.51.00	1704	Obras e Instalações	1331
		<b>724.200,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>15.451.6.1.064</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB.P/ SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA</b>	
		20.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	42
		25.000,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	43
		<b>45.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>15.452.6.2.043</b>	<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	
	10.500,00		3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	1279
	22.500,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44
	5.016,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	45
	60.342,62		3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	46
	73.249,79		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	47
	120.000,00		3.3.90.30.00	1704	Material de Consumo	48
	8.135,97		3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
989.775,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50
400.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1378
2.286,35			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	51
9.197,20			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	52
<b>1.701.002,93</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>25.751.6.2.044</b>		<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
9.512,12			3.3.90.30.00	1751	Material de Consumo	53
100.000,00			3.3.90.30.00	1704	Material de Consumo	54
10.500,00			3.3.90.30.00	1708	Material de Consumo	1344
834.742,11			3.3.90.39.00	1751	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55
8.200,00			3.3.90.39.00	1704	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	56
5.745,77			4.4.90.52.00	1751	Equipamentos e Material Permanente	57
<b>968.700,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>15.451.6.2.045</b>		<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
25.200,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1276
4.364.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	59
500.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo	1375
116.012,00			3.3.90.30.00	1700	Material de Consumo	60
32.082,37			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria	62
23.260,40			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	63
2.750.016,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	64
250.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1376
550.016,00			3.3.90.39.00	1704	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	66
1.050,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	58
4.314,52			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	67
30.113,06			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	68
32.500,00			3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	70
2.100,00			3.3.91.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72
40.015,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	69
40.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	1377
2.100,00			4.4.90.93.00	1700	Indenizacoes e Restituicoes	71
<b>8.762.779,35</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>17.512.6.2.046</b>		<b>GESTÃO DA REDE DE SANEAMENTO MUNICIPAL</b>	
212.016,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	73
1.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	74
4.725,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75
525,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	76
12.500,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	77
<b>231.016,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>15.127.6.2.048</b>		<b>GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL</b>	
12.449,87			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	78
56.016,00			3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo	79
1.050,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80
10.180,76			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	81
16.058,22			3.3.90.39.00	1750	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	82
17.260,16			3.3.90.39.00	1704	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	83
3.647,91			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	84
<b>116.662,92</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>24.722.6.2.069</b>		<b>AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	
4.016,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	85
1.216,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	86
1.216,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	87
22.500,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	88
<b>28.948,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
<b>ATIVIDADE</b>				<b>15.451.6.2.097</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
1.777.477,73			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1
1.620.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2
160.018,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	3
5.250,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	4
65.012,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	5
31.500,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6
78.750,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7
12.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	8
<b>3.750.007,73</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>15.559.116,93</b>	<b>4.603.442,95</b>	=	<b>20.162.559,88</b>		<b>Total da Unidade</b>	
<b>15.559.116,93</b>	<b>4.603.442,95</b>	=	<b>20.162.559,88</b>		<b>Total da Secretaria</b>	
	Secretaria:	<b>0800</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
	Unidade:	<b>0808</b>	<b>SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>13.392.8.1.011</b>	<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL</b>	
		55.200,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	419
		<b>55.200,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>13.392.8.1.012</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA</b>	
		46.800,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	420
		15.018,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	1332
		<b>61.818,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>13.392.8.1.036</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ESTRUTURAÇÃO DA FILARMÔNICA</b>	
		7.350,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	421
		<b>7.350,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>13.392.8.1.038</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES</b>	
		80.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	422
		<b>80.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>13.392.8.1.039</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA</b>	
		25.750,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	423
		55.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	424
		22.500,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	425
		<b>103.250,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>27.813.8.1.061</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS P/ SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO</b>	
		14.700,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	426
		21.000,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	427
		<b>35.700,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>13.392.8.2.021</b>	<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO</b>	
300.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1280
220.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428
53.725,11			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	429
17.721,44			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	430
11.449,91			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	431
23.881,64			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	433
15.525,00			3.3.90.34.00	1500	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	439
27.500,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	434
60.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	436
13.347,16			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	437
15.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	438
<b>758.150,26</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>13.392.8.2.022</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA NAS COMUNIDADES</b>	
16.200,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	440
6.200,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	441





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
15.200,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	442
1.000,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	443
7.800,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	444
<b>46.400,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>13.392.8.2.023</b>		<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS</b>	
4.822,92			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	445
8.200,00			3.3.90.30.00	1700	Material de Consumo	446
2.018,90			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção	447
8.834,83			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	448
1.000.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	449
120.000,00			3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	450
5.944,53			3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	451
2.100,00			3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	453
2.018,90			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	452
2.100,00			4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	454
<b>1.156.040,08</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>13.392.8.2.104</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS</b>	
25.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	455
25.000,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	456
12.500,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	457
50.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	458
<b>112.500,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>13.392.8.2.135</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA - POLITICA MUN. ALDIR BLANC FOMENTO CULTURA</b>	
2.500,00			3.3.90.31.00	1500	Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	1402
2.500,00			3.3.90.31.00	1719	Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	1398
2.500,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	1403
2.500,00			3.3.90.32.00	1719	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	1399
5.200,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1400
30.000,00			3.3.90.36.00	1719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1396
2.500,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1401
5.000,00			3.3.90.39.00	1719	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1397
<b>52.700,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>2.125.790,34</b>		<b>343.318,00</b>	=	<b>2.469.108,34</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>2.125.790,34</b>		<b>343.318,00</b>	=	<b>2.469.108,34</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
		Secretaria:	<b>1000</b>		<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA , ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO</b>	
		Unidade:	<b>1010</b>		<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA ,ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO</b>	
<b>PROJETO</b>			<b>20.605.7.1.006</b>		<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL</b>	
	12.600,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	208
	71.400,00		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	209
	10.500,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	210
	<b>94.500,00</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>20.605.7.1.010</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA MUNICIPAL</b>	
	30.000,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	211
	<b>30.000,00</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>15.511.6.1.027</b>		<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
	220.000,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	212
	46.200,00		4.4.90.51.00	1704	Obras e Instalações	214
	55.200,00		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações	213
	99.750,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	215
	45.150,00		4.4.90.52.00	1704	Equipamentos e Material Permanente	217
	46.200,00		4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	216





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		<b>512.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.605.7.1.029</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS E PONTES INTERIOR</b>	
		126.771,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	218
		84.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	219
		84.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	220
		21.000,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	221
		<b>315.771,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.605.7.1.031</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS DE PRODUÇÃO</b>	
		21.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	222
		31.500,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	223
		<b>52.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.608.7.1.032</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE POLPA DE FRUTAS</b>	
		42.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	224
		21.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	225
		10.500,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	226
		10.500,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	227
		<b>84.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.606.7.1.033</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO AO AGRICULTOR</b>	
		52.500,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	228
		<b>52.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.608.7.1.034</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS E HORTAS COMUNITÁRIAS</b>	
		36.750,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	229
		<b>36.750,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.608.7.1.035</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORI</b>	
		15.750,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	230
		5.250,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	231
		<b>21.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>23.691.6.1.049</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE</b>	
		31.500,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	232
		5.250,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	233
		10.500,00	4.4.90.61.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	235
		5.250,00	4.5.90.61.00	1500	Aquisicao de Imoveis	234
		<b>52.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>17.512.6.1.053</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CANAL PLUVIAL</b>	
		12.016,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	236
		65.022,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	237
		<b>77.038,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.606.7.1.063</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SEC. MUNIC. DE AGRICULTORA</b>	
		22.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	238
		22.000,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	239
		9.450,00	4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	240
		<b>53.450,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.606.7.1.068</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	
		150.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	241
		10.500,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	242
		<b>160.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.608.7.1.069</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
		12.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	243
		42.000,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	244
		<b>54.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
<b>PROJETO</b>				<b>20.606.7.1.071</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E</b>	
		21.000,00	4.4.90.61.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	246
		15.750,00	4.5.90.61.00	1500	Aquisicao de Imoveis	245
		<b>36.750,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.607.7.1.081</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DO PROJETO FORMOSO</b>	
		89.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	250
		<b>89.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.607.7.1.082</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DO RIO DAS RÃS</b>	
		100.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	251
		<b>100.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.607.7.1.083</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DO MORRÃO</b>	
		100.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	252
		<b>100.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.607.7.1.084</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO DA LOGOA DO SÃO GOTARDO</b>	
		36.500,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	253
		<b>36.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>20.605.7.2.009</b>	<b>GESTÃO DE AÇÕES DE AGROPECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO</b>	
	3.200,00		3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1281
	15.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254
	2.200,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	255
	2.100,00		3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	256
	4.200,00		3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	257
	7.500,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	258
	5.000,00		3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	259
	5.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	260
	5.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	261
	336,48		3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	262
	5.250,00		3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	263
	1.050,00		3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	265
	12.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	264
	2.100,00		4.4.90.93.00	1700	Indenizacoes e Restituicoes	266
	<b>69.936,48</b>		<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>20.605.7.2.010</b>	<b>GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
	309.000,00		3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	267
	200.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268
	52.500,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	269
	12.500,00		3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	270
	62.685,08		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	271
	1.794,58		3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	272
	46.200,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	273
	100.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	274
	3.589,48		3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	275
	2.100,00		3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	277
	2.896,68		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	276
	2.100,00		4.4.90.93.00	1700	Indenizacoes e Restituicoes	278
	<b>795.365,82</b>		<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>20.606.7.2.066</b>	<b>REVITALIZAR E DESENVOLVER A PECUÁRIA NAS MICROREGIÕES</b>	
	4.000,00		3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	279
	11.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	280
	11.200,00		3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	281
	5.200,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	282
	7.300,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	283
	1.200,00		3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	284





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
<b>39.900,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>20.608.7.2.068</b>	<b>REALIZAR DE CURSOS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS</b>
5.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	285
5.250,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	286
5.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	287
5.250,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	288
<b>21.000,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>20.606.7.2.101</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES PESQUEIRAS</b>
2.100,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	289
9.450,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	290
6.300,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	291
5.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	292
5.250,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	293
2.100,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	294
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	295
<b>35.700,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>20.606.7.2.102</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>
2.100,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	296
10.500,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	297
6.300,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	298
5.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	299
5.250,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300
2.100,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	301
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	302
<b>36.750,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>20.606.7.2.103</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
2.100,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	303
10.500,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	304
6.300,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	305
5.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	306
5.250,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	307
2.100,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	308
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	309
<b>36.750,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>20.606.7.2.109</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL</b>
18.900,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	310
5.250,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	311
12.600,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	312
15.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	313
<b>51.750,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>1.087.152,30</b>	<b>1.959.259,00</b>	=	<b>3.046.411,30</b>		<b>Total da Unidade</b>	
<b>1.087.152,30</b>	<b>1.959.259,00</b>	=	<b>3.046.411,30</b>		<b>Total da Secretaria</b>	
	Secretaria:	<b>1100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>			
	Unidade:	<b>1111</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>20.606.7.1.065</b>		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SEC. MUNIC. DO INTERIOR</b>	
	15.750,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	403
	15.750,00		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	404
	4.200,00		4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	405
	<b>35.700,00</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>20.606.7.1.067</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SEC. MUNIC. DO INTERIOR</b>	
	21.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	406
	21.000,00		4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente	407





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		<b>42.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>20.606.7.2.098</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>	
200.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	408
100.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	409
11.200,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	410
1.050,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	411
2.100,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	412
4.200,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	413
2.100,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	414
5.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	415
10.500,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	416
1.050,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	417
75.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	418
<b>412.200,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>412.200,00</b>	<b>77.700,00</b>	=	<b>489.900,00</b>	<b>Total da Unidade</b>		
<b>412.200,00</b>	<b>77.700,00</b>	=	<b>489.900,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>		
		Secretaria:	<b>1300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
		Unidade:	<b>1313</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>PROJETO</b>				<b>18.542.6.1.025</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>	
		52.500,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	200
		26.250,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	201
		<b>78.750,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>20.605.7.1.085</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE</b>	
		20.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	1315
		15.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1316
		20.000,00	4.4.90.61.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	1317
		<b>55.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>18.122.7.2.063</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
300.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	180
200.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181
50.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	182
41.889,65			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	183
150.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	184
40.635,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	185
120.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	186
1.570,25			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	187
1.050,00			3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	189
1.458,09			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	188
2.100,00			4.4.90.93.00	1700	Indenizacoes e Restituicoes	190
		<b>908.702,99</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>18.542.7.2.067</b>	<b>REVITALIZAÇÃO E ARBONIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS</b>	
62.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	191
5.250,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	192
7.665,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193
5.250,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	194
		<b>80.415,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>17.511.6.2.071</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES</b>	
21.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	196
15.750,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	197
21.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	198
15.750,00			3.3.90.39.00	1700	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	199
		<b>73.500,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>1.062.617,99</b>	<b>133.750,00</b>	=	<b>1.196.367,99</b>	<b>Total da Unidade</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
1.062.617,99		133.750,00	=	1.196.367,99	Total da Secretaria
		Secretaria:	1500	OUVIDORIA MUNICIPAL	
		Unidade:	1515	OUVIDORIA MUNICIPAL	
<b>ATIVIDADE</b>			14.422.5.2.008	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	
4.200,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado 314
15.200,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 315
6.300,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais 316
2.100,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil 317
4.015,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo 318
3.600,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 319
7.200,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 320
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente 321
<b>47.865,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>
<b>47.865,00</b>			=	<b>47.865,00</b>	<b>Total da Unidade</b>
<b>47.865,00</b>			=	<b>47.865,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>
		Secretaria:	1600	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
		Unidade:	1616	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
<b>ATIVIDADE</b>			6.181.2.2.013	<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
4.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado 1273
12.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 387
2.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais 388
120.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo 389
1.050,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 390
6.281,02			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 391
<b>145.331,02</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>
<b>145.331,02</b>			=	<b>145.331,02</b>	<b>Total da Unidade</b>
<b>145.331,02</b>			=	<b>145.331,02</b>	<b>Total da Secretaria</b>
		Secretaria:	1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
		Unidade:	1717	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>ATIVIDADE</b>			04.122.2.2.015	<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
438.015,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 123
100.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais 124
4.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores 125
40.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil 126
40.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo 127
10.000,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria 128
28.121,54			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 129
52.500,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 130
5.200,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 131
1.121,61			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores 132
2.100,00			3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições 134
5.556,44			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente 133
2.100,00			4.4.90.93.00	1700	Indenizacoes e Restituicoes 135
<b>728.714,59</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>
<b>728.714,59</b>			04.122.2.2.084	<b>GESTÃO DA CONSULTORIA E APOIAMENTO JURIDICO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
20.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 144
5.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais 145
4.500,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil 146
12.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo 147
12.106,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 148
22.500,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 149
<b>76.106,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>
<b>76.106,00</b>			04.131.2.2.087	<b>GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido	
2.100,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	156	
10.080,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157	
400.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	158	
<b>412.180,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>				
<b>ATIVIDADE</b>			<b>04.121.2.2.090</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE GOVERNO</b>		
400.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159	
50.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1380	
60.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	160	
10.000,00			3.1.90.13.00	1501	Obrigações Patronais	1381	
3.150,00			3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	161	
1.500,00			3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	162	
15.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	163	
4.200,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	164	
8.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	165	
2.100,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	166	
5.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	167	
<b>558.950,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>				
<b>1.775.950,59</b>			=	<b>1.775.950,59</b>	<b>Total da Unidade</b>		
<b>1.775.950,59</b>			=	<b>1.775.950,59</b>	<b>Total da Secretaria</b>		
		Secretaria:	<b>1900</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>			
		Unidade:	<b>1919</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>26.782.2.1.086</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS</b>		
			1.250,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1314
			30.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	1312
			10.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1313
<b>41.250,00</b>			<b>Total da Ação (PROJETO)</b>				
<b>ATIVIDADE</b>			<b>26.782.2.2.018</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
150.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	393	
150.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394	
42.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	395	
10.500,00			3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	396	
35.016,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	397	
8.098,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	398	
22.500,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	399	
5.250,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	400	
35.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	401	
32.500,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	402	
<b>490.864,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>				
<b>490.864,00</b>		<b>41.250,00</b>	=	<b>532.114,00</b>	<b>Total da Unidade</b>		
<b>490.864,00</b>		<b>41.250,00</b>	=	<b>532.114,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>		
		Secretaria:	<b>12000</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>			
		Unidade:	<b>1212</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>04.124.2.2.003</b>		<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
34.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	1282	
130.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459	
17.833,60			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	460	
16.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	461	
4.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	462	
15.000,00			3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria	463	
1.200,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	464	
1.794,58			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	465	
112,16			3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	466	
5.388,12			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	467	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
225.328,46				<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
225.328,46			=	225.328,46	Total da Unidade
225.328,46			=	225.328,46	Total da Secretaria
38.345.780,83		27.701.277,72	=	66.047.058,55	Total do Órgão





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA		
		Secretaria:	0500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		Unidade:	0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>PROJETO</b>		<b>08.244.5.1.013 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABITACIONAL</b>			
		120.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes 1042
		19.950,00	4.4.90.51.00	1660	Obras e Instalacoes 1044
		42.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes 1043
		<b>181.950,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>		<b>08.241.5.1.042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO</b>			
		52.725,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes 1045
		5.250,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente 1046
		<b>57.975,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>		<b>08.244.5.1.043 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
		50.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes 1047
		25.000,00	4.4.90.51.00	1665	Obras e Instalacoes 1334
		<b>75.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>		<b>08.244.5.1.044 IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR</b>			
		36.750,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes 1048
		15.750,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente 1049
		<b>52.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>		<b>08.244.5.1.045 IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO A FAMILIA</b>			
		26.250,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes 1050
		5.250,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente 1051
		<b>31.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>		<b>08.244.5.1.076 EQUIPAMENTOS E VEICULOS - CREAS</b>			
		31.500,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente 1052
		73.500,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente 1053
		<b>105.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>		<b>08.244.5.1.077 CONTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>			
		10.500,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 813
		15.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes 814
		<b>25.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>		<b>08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	520.000,00		3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado 826
	180.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 827
	56.000,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais 828
	1.500,00		3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores 829
	84.000,00		3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais 830
	126.000,00		3.3.50.43.00	1660	Subvencoes Sociais 831
	9.450,00		3.3.90.14.00	1500	Diaras - Civil 832
	7.350,00		3.3.90.14.00	1660	Diaras - Civil 833
	435.960,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo 834
	262.500,00		3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo 835
	120.000,00		3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT 836
	415.000,00		3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao 837
	120.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 838
	126.000,00		3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 839
	516.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 840
	140.016,00		3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 841
	5.250,00		3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess 825
	1.050,00		3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 842
	5.250,00		3.3.90.47.00	1660	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 843
	5.608,05		3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores 844





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
2.100,00			3.3.90.93.00	1660	Indenizações e Restituições	848
2.100,00			3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	847
38.850,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	845
112.050,75			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	846
2.100,00			4.4.90.93.00	1660	Indenizações e Restituições	850
2.100,00			4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições	849
<b>3.296.234,80</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.243.5.2.025</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	
6.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1333
15.000,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	881
<b>21.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.243.5.2.026</b>		<b>CONSELHO TUTELAR E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
2.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882
515,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	883
16.000,00			3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	884
1.250,00			3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	885
1.500,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	886
2.506,35			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	887
5.200,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	888
7.851,27			3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	889
7.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	890
<b>43.822,62</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.241.5.2.027</b>		<b>GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS</b>	
81.900,00			3.3.50.43.00	1660	Subvenções Sociais	899
3.150,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	900
<b>85.050,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.242.5.2.028</b>		<b>GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA</b>	
42.000,00			3.3.50.43.00	1660	Subvenções Sociais	901
11.550,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	902
<b>53.550,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.030</b>		<b>GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
160.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	923
15.750,00			3.1.90.04.00	1661	Contratação por Tempo Determinado	925
300.000,00			3.1.90.04.00	1660	Contratação por Tempo Determinado	924
53.550,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	926
21.000,00			3.1.90.11.00	1661	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	928
160.000,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	927
5.432,81			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	929
4.200,00			3.1.90.13.00	1661	Obrigações Patronais	931
5.250,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais	930
26.250,00			3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	932
10.500,00			3.3.50.43.00	1661	Subvenções Sociais	934
525,00			3.3.50.43.00	1660	Subvenções Sociais	933
5.500,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	935
36.040,83			3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo	937
82.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	936
16.065,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	938
12.000,00			3.3.90.36.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940
48.877,50			3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	939
4.200,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	941
21.000,00			3.3.90.39.00	1661	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	943
26.500,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	942
4.486,44			3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	944
1.050,00			3.3.90.47.00	1660	Obrigações Tributárias e Contributivas	945







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
5.272,53			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	946
10.500,00			4.4.90.52.00	1661	Equipamentos e Material Permanente	948
1.050,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	947
<b>1.037.000,11</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.031</b>		<b>GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
150.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1019
5.694,03			3.1.90.04.00	1661	Contratacao por Tempo Determinado	1021
220.323,35			3.1.90.04.00	1660	Contratacao por Tempo Determinado	1020
98.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1022
10.500,00			3.1.90.11.00	1661	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1024
192.016,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1023
5.880,12			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	1025
10.500,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigacoes Patronais	1026
4.618,14			3.1.90.13.00	1661	Obrigacoes Patronais	1027
5.225,85			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	1028
525,00			3.3.50.43.00	1660	Subvencoes Sociais	1029
1.050,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1030
10.500,00			3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo	1032
40.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	1031
6.142,50			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1033
15.750,00			3.3.90.36.00	1661	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1035
13.440,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1034
5.250,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1036
15.750,00			3.3.90.39.00	1661	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1038
80.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1037
1.050,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1039
525,00			3.3.90.47.00	1660	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1040
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1041
<b>897.989,99</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.033</b>		<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>	
1.600,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1054
2.220,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1055
5.250,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1056
1.050,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1057
<b>10.120,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.034</b>		<b>GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
4.200,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	1058
7.200,00			3.3.50.43.00	1660	Subvencoes Sociais	1059
3.600,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1060
5.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1061
5.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1062
1.050,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1063
<b>26.050,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.042</b>		<b>GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
7.200,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	744
2.100,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745
525,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	746
525,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigacoes Patronais	747
1.050,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	748
1.050,00			3.3.50.43.00	1660	Subvencoes Sociais	749
3.150,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	750
1.050,00			3.3.90.14.00	1660	Diarias - Civil	751
3.150,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	752
3.150,00			3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo	754





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
3.150,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	753
3.150,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	755
3.150,00			3.3.90.32.00	1660	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	756
3.150,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	757
3.150,00			3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomocao	758
3.150,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	759
3.150,00			3.3.90.36.00	1661	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	761
3.150,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	760
2.100,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	762
2.100,00			3.3.90.39.00	1661	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	764
2.100,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	763
525,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	765
1.050,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	766
1.050,00			3.3.90.48.00	1660	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	767
1.050,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	768
3.150,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	769
1.050,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	770
<b>62.325,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.047</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO ORGÃO GESTOR</b>		
2.500,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1283
2.500,00			3.1.90.04.00	1660	Contratacao por Tempo Determinado	1284
7.200,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	771
2.100,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	772
525,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	773
525,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigacoes Patronais	774
1.050,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	775
1.050,00			3.3.50.43.00	1660	Subvencoes Sociais	776
1.500,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	777
3.150,00			3.3.90.14.00	1660	Diarias - Civil	778
3.150,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	779
3.150,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	780
3.150,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	781
3.150,00			3.3.90.32.00	1660	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	782
3.150,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	783
3.150,00			3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomocao	784
3.150,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	785
3.150,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	786
2.100,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	787
2.100,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	788
3.150,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	789
1.050,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	790
1.050,00			3.3.90.48.00	1660	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	791
1.050,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	792
3.150,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	793
1.050,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	794
<b>62.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.243.5.2.061</b>	<b>GESTÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b>		
5.250,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	795
105,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigacoes Patronais	796
1.050,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	797
1.050,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	798
1.050,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	799
1.050,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	800
3.150,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	801
105,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	802
1.050,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	803





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
<b>13.860,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>08.243.5.2.105</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A JUVENTUDE</b>
1.500,00			3.1.90.04.00	1500		Contratacao por Tempo Determinado 804
1.500,00			3.1.90.11.00	1500		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 805
525,00			3.1.90.13.00	1500		Obrigacoes Patronais 806
1.050,00			3.3.50.43.00	1500		Subvencoes Sociais 807
7.770,00			3.3.90.30.00	1500		Material de Consumo 808
3.150,00			3.3.90.32.00	1500		MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT 809
4.200,00			3.3.90.36.00	1500		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 810
4.200,00			3.3.90.39.00	1500		Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 811
1.050,00			3.3.90.47.00	1500		Obrigacoes Tributarias e Contributivas 812
<b>24.945,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>08.244.5.2.106</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS</b>
4.250,00			3.1.90.04.00	1500		Contratacao por Tempo Determinado 815
7.350,00			3.1.90.11.00	1500		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 816
1.680,00			3.1.90.13.00	1500		Obrigacoes Patronais 817
1.050,00			3.3.50.43.00	1500		Subvencoes Sociais 818
420,00			3.3.90.14.00	1500		Diarias - Civil 819
6.300,00			3.3.90.30.00	1500		Material de Consumo 820
4.200,00			3.3.90.32.00	1500		MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT 821
1.360,00			3.3.90.36.00	1500		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 822
5.250,00			3.3.90.39.00	1500		Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 823
2.100,00			3.3.90.48.00	1500		Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 824
<b>33.960,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>08.244.5.2.107</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A MULHER</b>
3.250,00			3.1.90.04.00	1500		Contratacao por Tempo Determinado 851
8.400,00			3.1.90.11.00	1500		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 852
1.680,00			3.1.90.13.00	1500		Obrigacoes Patronais 853
420,00			3.3.90.14.00	1500		Diarias - Civil 854
5.250,00			3.3.90.30.00	1500		Material de Consumo 855
2.100,00			3.3.90.32.00	1500		MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT 856
2.100,00			3.3.90.36.00	1500		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 857
1.963,50			3.3.90.39.00	1500		Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 858
2.100,00			3.3.90.48.00	1500		Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 859
<b>27.263,50</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>08.244.5.2.108</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTID</b>
8.400,00			3.3.90.30.00	1500		Material de Consumo 860
1.250,00			3.3.90.36.00	1500		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 861
1.250,00			3.3.90.39.00	1500		Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 862
<b>10.900,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>08.244.5.2.112</b>	<b>GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADAST</b>
1.050,00			3.1.90.04.00	1500		Contratacao por Tempo Determinado 863
15.750,00			3.1.90.04.00	1660		Contratacao por Tempo Determinado 864
1.050,00			3.1.90.11.00	1500		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 865
12.600,00			3.1.90.11.00	1660		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 866
525,00			3.1.90.13.00	1500		Obrigacoes Patronais 867
1.050,00			3.1.90.13.00	1660		Obrigacoes Patronais 868
525,00			3.3.50.43.00	1660		Subvencoes Sociais 869
525,00			3.3.90.14.00	1500		Diarias - Civil 870
525,00			3.3.90.14.00	1660		Diarias - Civil 871
1.050,00			3.3.90.30.00	1500		Material de Consumo 872
5.250,00			3.3.90.30.00	1660		Material de Consumo 873
525,00			3.3.90.32.00	1660		MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT 874
525,00			3.3.90.33.00	1660		Passagens e Despesas com Locomocao 875





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
1.050,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	876
5.250,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	877
1.050,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	878
31.500,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	879
1.050,00			3.3.90.48.00	1660	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	880
<b>80.850,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.113</b>		<b>APOIO A GESTÃO DO SUAS</b>	
5.250,00			3.1.90.04.00	1660	Contratacao por Tempo Determinado	891
10.500,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	892
525,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigacoes Patronais	893
525,00			3.3.50.43.00	1660	Subvencoes Sociais	894
1.050,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	895
5.250,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	896
63.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	897
5.250,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	898
<b>91.350,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.243.5.2.114</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
100.000,00			3.1.90.04.00	1660	Contratacao por Tempo Determinado	903
10.500,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	904
525,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigacoes Patronais	905
525,00			3.3.90.14.00	1660	Diarias - Civil	906
1.050,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	907
1.050,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	908
5.250,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	909
1.050,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	910
<b>119.950,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.116</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE</b>	
1.050,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	911
2.100,00			3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo	913
1.050,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	912
1.050,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	914
1.575,00			3.3.90.33.00	1661	Passagens e Despesas com Locomocao	916
420,00			3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomocao	915
1.050,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	917
2.100,00			3.3.90.36.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	919
1.050,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918
1.050,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	920
2.100,00			3.3.90.39.00	1661	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	922
5.250,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	921
<b>19.845,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.117</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	
5.250,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	949
2.100,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	950
2.625,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	951
1.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	952
5.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	953
525,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	954
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	955
<b>22.250,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.243.5.2.118</b>		<b>GESTÃO DO PROGRAMA BPC - ESCOLA</b>	
1.500,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	956
10.500,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957
525,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	958
525,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	959





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
1.050,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	960
15.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	961
525,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	962
525,00			3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomocao	963
525,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	964
5.026,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	965
1.050,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	966
10.015,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	967
210,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	970
525,00			3.3.90.93.00	1660	Indenizações e Restituições	971
5.250,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	968
1.050,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	969
<b>53.801,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.243.5.2.119</b>		<b>PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>	
5.250,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	972
10.500,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	973
10.500,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	974
2.100,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	975
2.100,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigacoes Patronais	976
5.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	977
5.250,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	978
5.250,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	979
5.250,00			3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomocao	980
5.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	981
8.400,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	982
15.750,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	983
1.050,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	986
10.500,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	984
12.600,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	985
<b>105.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.120</b>		<b>FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS</b>	
5.250,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	987
10.500,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988
3.150,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	989
2.100,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	990
3.990,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	991
8.400,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	992
1.050,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	993
1.050,00			3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomocao	994
5.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	995
5.250,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	996
10.500,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	997
10.500,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	998
1.050,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	1002
15.750,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	999
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1000
4.200,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	1001
<b>93.240,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>08.244.5.2.121</b>		<b>FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF</b>	
4.250,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1003
10.500,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1004
3.150,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	1005
1.050,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	1006
5.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1007
5.250,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo	1008
2.100,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	1009





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
2.100,00			3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomocao	1010
6.300,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1011
6.300,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1012
3.250,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1013
10.500,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1014
3.550,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	1018
15.750,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	1015
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1016
4.200,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente	1017
<b>88.750,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>6.381.107,02</b>		<b>529.425,00</b>	=	<b>6.910.532,02</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>6.381.107,02</b>		<b>529.425,00</b>	=	<b>6.910.532,02</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
<b>6.381.107,02</b>		<b>529.425,00</b>	=	<b>6.910.532,02</b>	<b>Total do Órgão</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido	
		Órgão:	7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA		
		Secretaria:	0700	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		Unidade:	0707	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>ATIVIDADE</b>		<b>12.122.2.0.002</b>		<b>ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA</b>		
78.750,00			3.1.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos)	1064
1.050,00			3.2.90.22.00	1500	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1065
2.831.050,00			4.6.90.71.00	1540	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1068
1.050,00			4.6.90.71.00	1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1066
<b>2.911.900,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>PROJETO</b>		<b>12.365.3.1.014</b>		<b>AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
		1.950.000,00	4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalacoes	1410
		42.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	1069
		42.000,00	4.4.90.51.00	1571	Obras e Instalacoes	1072
		210.000,00	4.4.90.51.00	1569	Obras e Instalacoes	1070
		2.000.000,00	4.4.90.51.00	1540	Obras e Instalacoes	1071
		4.200,00	4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	1073
		<b>4.248.200,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>		<b>12.361.3.1.015</b>		<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
		2.000.000,00	4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalacoes	1411
		1.050.564,11	4.4.90.51.00	1570	Obras e Instalacoes	1077
		156.450,00	4.4.90.51.00	1569	Obras e Instalacoes	1075
		247.213,59	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	1074
		7.500.000,00	4.4.90.51.00	1540	Obras e Instalacoes	1076
		15.000,00	4.4.90.52.00	1754	Equipamentos e Material Permanente	1078
		54.450,48	4.4.90.61.00	1540	AQUISICAO DE IMOVEIS	1079
		<b>11.023.678,18</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>		<b>12.364.3.2.019</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR</b>		
20.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1080
6.300,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	1081
3.150,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	1082
525,00			3.3.90.14.00	1500	Diarías - Civil	1083
24.150,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1084
15.200,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1085
110.500,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1086
2.520,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1087
630,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	1088
525,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições	1092
3.150,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	1089
3.150,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1090
5.250,00			4.5.90.61.00	1500	Aquisicao de Imoveis	1091
<b>195.050,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>		<b>12.365.3.2.035</b>		<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>		
400.000,00			3.1.90.04.00	1542	Contratacao por Tempo Determinado	1415
8.450.000,00			3.1.90.11.00	1542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1408
1.884.640,35			3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1095
1.400.000,00			3.1.90.11.00	1541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1428
1.000.000,00			3.1.90.13.00	1542	Obrigacoes Patronais	1409
147.577,02			3.1.90.13.00	1540	Obrigacoes Patronais	1097
83.111,30			3.1.90.94.00	1540	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1109
5.250,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	1098
21.000,00			3.3.50.43.00	1540	Subvencoes Sociais	1099
100.000,00			3.3.90.30.00	1542	Material de Consumo	1413
5.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1100
466.105,27			3.3.90.30.00	1540	Material de Consumo	1101





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
35.700,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1102
500.000,00			3.3.90.39.00	1542	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1414
409.636,30			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1103
358,05			3.3.90.39.00	1540	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1104
10.500,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	1093
1.050,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1105
1.050,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	1106
100.000,00			4.4.90.52.00	1542	Equipamentos e Material Permanente	1416
473.842,95			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1107
33.453,93			4.4.90.52.00	1540	Equipamentos e Material Permanente	1108
<b>15.528.525,17</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.361.3.2.036</b>	<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.466.000,00			3.1.90.04.00	1540	Contratacao por Tempo Determinado	1112
900.000,00			3.1.90.04.00	1542	Contratacao por Tempo Determinado	1421
1.800.016,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1113
30.545.016,00			3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1115
17.160.016,00			3.1.90.11.00	1541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1345
40.000,00			3.1.90.11.00	1543	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1405
765.000,00			3.1.90.11.00	1542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1425
36.750,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	1116
4.613.696,61			3.1.90.13.00	1540	Obrigacoes Patronais	1118
3.340.000,00			3.1.90.13.00	1541	Obrigacoes Patronais	1346
8.000,00			3.1.90.13.00	1543	Obrigacoes Patronais	1427
300.000,00			3.1.90.13.00	1542	Obrigacoes Patronais	1422
487,31			3.1.90.91.00	1569	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos)	1119
5.250,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	1120
15.776,04			3.1.90.92.00	1540	Despesas de Exercicios Anteriores	1122
269.208,39			3.1.90.94.00	1540	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1150
78.750,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	1123
52.000,00			3.3.50.43.00	1540	Subvencoes Sociais	1125
1.050,00			3.3.50.43.00	1569	Subvencoes Sociais	1124
8.925,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	1126
788,55			3.3.90.14.00	1540	Diarias - Civil	1127
1.984.921,60			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1128
300.000,00			3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo	1129
5.500.000,00			3.3.90.30.00	1540	Material de Consumo	1131
300.000,00			3.3.90.30.00	1569	Material de Consumo	1130
1.000.000,00			3.3.90.30.00	1541	Material de Consumo	1347
30.000,00			3.3.90.30.00	1543	Material de Consumo	1406
500.000,00			3.3.90.30.00	1542	Material de Consumo	1423
5.250,00			3.3.90.34.00	1500	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1151
126.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1132
52.500,00			3.3.90.36.00	1550	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1133
286,44			3.3.90.36.00	1540	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1134
25.000,00			3.3.90.36.00	1542	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1426
2.601.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1135
29.128,50			3.3.90.39.00	1550	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1136
2.800.000,00			3.3.90.39.00	1540	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1137
1.000.000,00			3.3.90.39.00	1541	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1348
22.000,00			3.3.90.39.00	1543	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1407
750.000,00			3.3.90.39.00	1542	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1424
10.500,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	1110
5.250,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1138
1.050,00			3.3.90.47.00	1550	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1139
57,29			3.3.90.47.00	1540	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1140
143,22			3.3.90.48.00	1540	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1141







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
10.500,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	1142
2.100,00			3.3.90.92.00	1550	Despesas de Exercicios Anteriores	1143
210,00			3.3.90.92.00	1569	Despesas de Exercicios Anteriores	1144
641,80			3.3.90.92.00	1540	Despesas de Exercicios Anteriores	1145
525,00			3.3.91.39.00	1540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1153
525,00			3.3.91.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1152
525.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	1146
300.000,00			4.4.90.52.00	1542	Equipamentos e Material Permanente	1412
1.640.625,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1147
490.000,00			4.4.90.52.00	1540	Equipamentos e Material Permanente	1149
57.441,49			4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente	1148
<b>83.477.385,24</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.306.3.2.037</b>		<b>ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>	
30.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1154
1.949.600,00			3.3.90.30.00	1552	Material de Consumo	1155
100.000,00			3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo	1404
50.400,00			3.3.90.92.00	1552	Despesas de Exercicios Anteriores	1156
<b>2.130.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.361.3.2.038</b>		<b>PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	
99.500,00			3.3.90.36.00	1550	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1158
35.500,00			3.3.90.36.00	1553	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1159
10.500,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1157
1.050,00			3.3.90.36.00	1540	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1160
1.100.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1161
1.570.347,70			3.3.90.39.00	1550	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1162
1.184.007,26			3.3.90.39.00	1553	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1163
157,50			3.3.90.39.00	1540	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1164
11.932,20			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1165
2.389,80			3.3.90.47.00	1550	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1166
1.596,08			3.3.90.47.00	1553	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1167
101,16			3.3.90.47.00	1540	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1168
<b>4.017.081,70</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.366.3.2.039</b>		<b>GESTÃO DO ENSINO DOS JOVENS E ADULTOS</b>	
500.000,00			3.1.90.11.00	1542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1417
1.500.000,00			3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1169
80.000,00			3.1.90.13.00	1542	Obrigacoes Patronais	1418
350.000,00			3.1.90.13.00	1540	Obrigacoes Patronais	1170
67.821,60			3.1.90.94.00	1540	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1171
50.000,00			3.3.90.30.00	1542	Material de Consumo	1419
30.000,00			3.3.90.39.00	1542	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1420
<b>2.577.821,60</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.362.3.2.040</b>		<b>PROGRAMA DO TRANSPORTE PARA O ENSINO MEDIO</b>	
1.570,25			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1172
15.750,00			3.3.90.36.00	1569	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1173
5.254,26			3.3.90.39.00	1569	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1174
336,48			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1175
3.150,00			3.3.90.47.00	1569	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1176
1.415,14			3.3.90.92.00	1569	Despesas de Exercicios Anteriores	1177
<b>27.476,13</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.361.3.2.049</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO - FME</b>	
6.300,00			3.3.93.30.00	1500	Material de Consumo	1178
6.300,00			3.3.93.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição gratuita	1180
6.300,00			3.3.93.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1179
6.300,00			4.4.93.51.00	1500	Obras E Instalações	1181





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
6.300,00			4.4.93.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1182
<b>31.500,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.363.3.2.080</b>		<b>REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PARA ESTUDANTES</b>	
10.500,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1183
21.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1184
21.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1185
21.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1186
<b>73.500,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.361.3.2.093</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
20.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1187
16.800,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	1188
3.150,00			3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	1189
4.200,00			3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	1190
155.925,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1191
5.250,00			3.3.90.32.00	1500	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	1192
73.500,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1193
200.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1194
2.100,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1195
2.100,00			3.3.90.93.00	1570	Indenizações e Restituições	1198
2.100,00			3.3.90.93.00	1569	Indenizações e Restituições	1197
10.500,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	1196
2.100,00			4.4.90.93.00	1571	Indenizações e Restituições	1200
2.100,00			4.4.90.93.00	1569	Indenizações e Restituições	1199
<b>499.825,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.361.3.2.130</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	
5.000,00			3.3.90.30.00	1551	Material de Consumo	1324
5.000,00			3.3.90.36.00	1551	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1327
5.000,00			3.3.90.39.00	1551	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1325
5.000,00			4.4.90.52.00	1551	Equipamentos e Material Permanente	1326
<b>20.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>111.490.064,84</b>		<b>15.271.878,18</b>	=	<b>126.761.943,02</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>111.490.064,84</b>		<b>15.271.878,18</b>	=	<b>126.761.943,02</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
<b>111.490.064,84</b>		<b>15.271.878,18</b>	=	<b>126.761.943,02</b>	<b>Total do Órgão</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	<b>9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA</b>		
		Secretaria:	<b>0900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
		Unidade:	<b>0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>PROJETO</b>		<b>28.846.2.0.003</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS E DÍVIDA PÚBLICA</b>		
	1.050,00	3.1.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos)	620
	1.050,00	3.2.90.22.00	1500	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	621
	1.050,00	4.6.90.71.00	1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	622
	<b>3.150,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>		<b>10.301.4.1.023</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO</b>		
	315.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	582
	190.016,00	4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações	583
	40.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	584
	25.000,00	4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	1342
	12.800,00	4.4.90.61.00	1500	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	585
	<b>582.816,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>		<b>10.302.4.1.024</b>	<b>CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
	1.250,00	3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	586
	1.250,00	3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	587
	5.250,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	588
	15.000,00	3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	589
	260.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	590
	288.750,00	4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações	591
	150.000,00	4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações	592
	48.000,00	4.4.90.51.00	1632	Obras e Instalações	1352
	100.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	593
	250.000,00	4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	594
	15.750,00	4.4.90.52.00	1631	Equipamentos e Material Permanente	595
	48.000,00	4.4.90.52.00	1632	Equipamentos e Material Permanente	1353
	4.000,00	4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	596
	10.500,00	4.4.90.92.00	1601	Despesas de Exercícios Anteriores	597
	5.250,00	4.4.90.92.00	1631	Despesas de Exercícios Anteriores	598
	<b>1.203.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>		<b>10.302.4.1.054</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA</b>		
	160.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	599
	220.000,00	4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	600
	50.573,29	4.4.90.52.00	1631	Equipamentos e Material Permanente	601
	28.801,50	4.4.90.52.00	1754	Equipamentos e Material Permanente	602
	<b>459.374,79</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>		<b>10.301.4.1.055</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>		
	42.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	603
	150.000,00	4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações	604
	32.500,00	4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações	605
	100.000,00	4.4.90.51.00	1632	Obras e Instalações	1349
	<b>324.500,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>		<b>10.512.4.1.075</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>		
	10.500,00	4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações	606
	5.250,00	4.4.90.93.00	1631	Indenizações e Restituições	607
	<b>15.750,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>		<b>10.304.4.1.078</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ZOOSE</b>		
	2.100,00	3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	608
	1.050,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	609
	5.750,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	610
	10.200,00	4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações	611





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		5.250,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	612
		<b>24.350,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>10.302.4.1.087</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO</b>	
		60.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	1319
		30.000,00	4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações	1322
		15.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1320
		15.000,00	4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	1321
		12.000,00	4.4.90.61.00	1601	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1323
		<b>132.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>10.301.4.2.050</b>	<b>GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
7.500,00			3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	623
100.000,00			3.1.90.04.00	1621	Contratação por Tempo Determinado	1361
2.000.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratação por Tempo Determinado	624
15.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625
1.200.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626
4.200,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	627
20.000,00			3.1.90.13.00	1621	Obrigações Patronais	1362
88.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais	628
1.250,00			3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	629
21.000,00			3.3.50.43.00	1600	Subvenções Sociais	630
2.632,04			3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil	631
156.016,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	632
200.000,00			3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo	1363
2.150.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	633
4.200,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	634
26.000,00			3.3.90.36.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1364
15.750,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	635
39.375,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	636
511.000,00			3.3.90.39.00	1621	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1365
2.850.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	637
525,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	638
11.499,57			3.3.90.47.00	1600	Obrigações Tributárias e Contributivas	639
1.680,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores	640
17.850,00			3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores	641
4.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	642
100.000,00			4.4.90.52.00	1621	Equipamentos e Material Permanente	1366
16.005,38			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	643
<b>9.563.732,99</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>10.301.4.2.051</b>	<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE</b>	
5.250,00			3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	1285
165.016,00			3.1.90.04.00	1600	Contratação por Tempo Determinado	644
22.500,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	645
1.150.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646
10.500,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	647
52.500,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais	648
1.050,00			3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	649
5.250,00			3.3.50.43.00	1600	Subvenções Sociais	650
1.050,00			3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil	651
31.290,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	652
1.780.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	653
18.900,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	654
10.200,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	655
56.700,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	656
1.400.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	657
210,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	658
1.050,00			3.3.90.47.00	1600	Obrigações Tributárias e Contributivas	659





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
210,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	660
1.050,00			3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores	661
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	662
91.350,00			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	663
<b>4.809.326,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.4.2.052</b>		<b>GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA</b>	
100.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	664
750.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	665
630,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	666
5.670,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	667
314,50			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	668
<b>856.614,50</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.4.2.053</b>		<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA</b>	
1.750.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	670
3.560.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado	671
3.800.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	672
3.150.016,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	673
250.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	674
240.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	675
1.345,93			3.1.90.91.00	1600	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos)	676
525,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	677
8.972,88			3.1.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores	678
5.250,00			3.1.90.94.00	1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	698
99.750,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	679
21.000,00			3.3.50.43.00	1600	Subvencoes Sociais	680
550.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	681
10.500,00			3.3.90.14.00	1600	Diarias - Civil	682
7.800.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	683
5.200.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	684
320.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	685
525,00			3.3.90.34.00	1500	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	705
1.121,61			3.3.90.34.00	1600	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	706
150.000,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria	686
220.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	687
75.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	688
3.632.022,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	689
8.225.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	690
1.050,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	669
1.050,00			3.3.90.46.00	1500	Auxilio-Alimentacao	701
17.850,00			3.3.90.46.00	1600	Auxilio-Alimentacao	702
525,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	691
19.516,01			3.3.90.47.00	1600	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	692
105.000,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	693
525,00			3.3.90.48.00	1600	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	694
1.050,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	695
2.000,00			3.3.90.93.00	1632	Indenizações e Restituições	1350
36.750,00			3.3.90.93.00	1600	Indenizações e Restituições	699
2.100,00			3.3.90.93.00	1631	Indenizações e Restituições	700
525,00			3.3.91.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707
787,50			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	696
235.000,00			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	697
2.000,00			4.4.90.93.00	1632	Indenizacoes e Restituicoes	1351
2.100,00			4.4.90.93.00	1601	Indenizacoes e Restituicoes	703
2.100,00			4.4.90.93.00	1631	Indenizacoes e Restituicoes	704
<b>39.500.956,93</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.4.2.054</b>		<b>GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
1.700.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708
2.050.016,00			3.1.90.11.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	709
5.250,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	710
650.900,00			3.1.90.13.00	1604	Obrigações Patronais	711
12.600,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	712
<b>4.418.766,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.304.4.2.055</b>		<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
3.200,00			3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	1289
4.200,00			3.1.90.04.00	1600	Contratação por Tempo Determinado	1288
12.562,03			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	713
2.804,03			3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais	714
5.250,00			3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	715
5.250,00			3.3.50.43.00	1600	Subvenções Sociais	716
500,00			3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	717
500,00			3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil	718
1.200,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	719
18.230,46			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	720
1.050,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	721
15.331,22			3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	722
3.150,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	723
16.800,39			3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	724
224,32			3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	725
3.140,51			3.3.90.47.00	1600	Obrigações Tributárias e Contributivas	726
4.200,00			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	727
<b>97.592,96</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.305.4.2.056</b>		<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA</b>	
4.500,00			3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	1290
5.500,00			3.1.90.04.00	1604	Contratação por Tempo Determinado	1291
32.500,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	728
935.000,00			3.1.90.11.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	729
5.250,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	730
52.500,00			3.1.90.13.00	1604	Obrigações Patronais	731
1.050,00			3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	732
1.050,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	734
995,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	736
3.200,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	738
105,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	740
1.050,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	742
1.050,00			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	743
<b>1.043.750,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.302.4.2.057</b>		<b>GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	
160.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratação por Tempo Determinado	1287
320.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	487
42.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais	488
1.050,00			3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais	489
1.050,00			3.3.50.43.00	1600	Subvenções Sociais	490
10.200,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	491
524.884,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	492
15.750,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	493
2.100,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	494
12.200,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	495
105,00			3.3.90.47.00	1600	Obrigações Tributárias e Contributivas	496
<b>1.089.339,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.4.2.058</b>		<b>GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL</b>	
27.310,81			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
250.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498
5.500,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	499
37.013,13			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	500
5.250,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	501
28.167,42			3.3.50.43.00	1600	Subvencoes Sociais	502
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	503
10.500,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	504
25.200,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	505
63.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	506
25.797,03			3.3.90.47.00	1600	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	507
15.200,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	508
<b>502.938,39</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.302.4.2.060</b>		<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>	
12.500,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	509
320.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado	510
150.000,00			3.1.90.04.00	1621	Contratacao por Tempo Determinado	1354
15.750,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511
626.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512
1.050,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	513
45.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	514
20.000,00			3.1.90.13.00	1621	Obrigacoes Patronais	1355
1.050,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	515
52.500,00			3.3.50.43.00	1600	Subvencoes Sociais	516
52.500,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	517
1.512.500,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	518
150.000,00			3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo	1356
1.250,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	519
26.250,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	520
20.000,00			3.3.90.36.00	1621	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1357
13.781,25			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	521
1.450.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	522
100.000,00			3.3.90.39.00	1621	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1358
105,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	523
105,00			3.3.90.47.00	1600	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	524
3.000,00			3.3.90.47.00	1621	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1359
31.500,00			3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores	525
1.050,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	526
32.500,00			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	527
100.000,00			4.4.90.52.00	1621	Equipamentos e Material Permanente	1360
<b>4.738.391,25</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.302.4.2.062</b>		<b>GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA</b>	
10.500,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	528
728.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado	529
63.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530
840.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531
1.260,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	532
10.500,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	533
1.050,00			3.3.50.43.00	1500	Subvencoes Sociais	534
5.250,00			3.3.50.43.00	1600	Subvencoes Sociais	535
86.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	536
162.500,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	537
1.050,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	538
1.050,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	539
36.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	540
1.750.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	541
105,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	542





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
105,00			3.3.90.47.00	1600	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	543
1.575,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	544
<b>3.697.945,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.4.2.072</b>		<b>GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE</b>	
4.250,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	545
15.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	546
5.800,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	547
5.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	1318
5.250,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	548
<b>35.300,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.303.4.2.073</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO COMUNIDADE TERAPEUTICA</b>	
1.050,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	549
1.050,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	550
3.150,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	551
1.050,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	552
<b>6.300,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.4.2.074</b>		<b>GESTÃO DO PMAQ</b>	
11.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado	1286
250.016,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553
5.250,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	554
1.050,00			3.3.90.14.00	1600	Diarias - Civil	555
8.400,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	556
8.400,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	557
8.400,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	558
<b>292.516,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.4.2.075</b>		<b>GESTÃO DO NASF</b>	
112.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado	559
115.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560
16.800,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	561
525,00			3.3.90.14.00	1600	Diarias - Civil	562
8.200,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	563
4.250,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	564
13.431,60			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	565
2.100,00			3.3.90.48.00	1600	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	566
25.000,00			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	567
<b>297.306,60</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.4.2.076</b>		<b>GESTÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
15.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568
3.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	569
1.050,00			3.3.90.14.00	1600	Diarias - Civil	570
3.250,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	571
3.250,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	572
3.250,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	573
8.400,00			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	574
<b>37.200,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.4.2.079</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
15.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	575
5.250,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	576
5.250,00			3.3.90.14.00	1600	Diarias - Civil	577
5.250,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	578
5.250,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	579
12.600,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	580
5.250,00			3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores	581
<b>53.850,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
<b>ATIVIDADE</b>				<b>10.301.4.2.122</b>	<b>GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL</b>	
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1261
20.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado	1260
50.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1258
80.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1259
15.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	1262
15.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	1263
50.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1269
80.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	1268
5.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1265
7.500,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1264
40.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1266
80.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1267
30.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1270
70.000,00			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente	1271
80.000,00			4.4.90.52.00	1755	Equipamentos e Material Permanente	1272
<b>632.500,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>10.122.4.2.129</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO</b>	
300.000,00			3.1.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1335
170.000,00			3.3.71.70.00	1500	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	1336
15.000,00			3.3.93.30.00	1500	Material de Consumo	1337
5.000,00			3.3.93.32.00	1500	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição gratuita	1338
5.000,00			3.3.93.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1339
10.000,00			4.4.93.51.00	1500	Obras E Instalações	1340
10.000,00			4.4.93.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1341
<b>515.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>10.302.4.2.136</b>	<b>ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19</b>	
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	1382
50.000,00			3.1.90.04.00	1602	Contratacao por Tempo Determinado	1383
30.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1385
100.000,00			3.1.90.11.00	1602	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1384
6.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	1386
20.000,00			3.1.90.13.00	1602	Obrigacoes Patronais	1387
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	1389
50.000,00			3.3.90.30.00	1602	Material de Consumo	1388
16.200,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1390
15.000,00			3.3.90.36.00	1602	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1391
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1393
30.000,00			3.3.90.39.00	1602	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1392
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	1394
20.000,00			4.4.90.52.00	1603	Equipamentos e Material Permanente	1395
<b>377.200,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>72.566.525,62</b>		<b>2.744.940,79</b>	=	<b>75.311.466,41</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>72.566.525,62</b>		<b>2.744.940,79</b>	=	<b>75.311.466,41</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
<b>72.566.525,62</b>		<b>2.744.940,79</b>	=	<b>75.311.466,41</b>	<b>Total do Órgão</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	31	SAAE	
		Secretaria:	3100	SAAE	
		Unidade:	31	SAAE	
<b>PROJETO</b>			<b>17.512.9.1.002</b>	<b>SBU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO ELEV. TRATAMENTO E RESE</b>	
	21.000,00		4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes 1201
	15.750,00		4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente 1202
	<b>36.750,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		<b>17.512.9.1.003</b>	<b>SBU AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>
<b>PROJETO</b>					
	294.000,00		4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes 1203
	14.700,00		4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente 1204
	<b>308.700,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		<b>17.512.9.1.004</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>PROJETO</b>					
	63.000,00		4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes 1205
	15.750,00		4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente 1206
	<b>78.750,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		<b>17.512.9.2.004</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>
<b>ATIVIDADE</b>					
	3.150,00		3.1.90.04.00	1501	Contratacao por Tempo Determinado 1208
	2.200.000,00		3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1209
	440.000,00		3.1.90.13.00	1501	Obrigacoes Patronais 1210
	10.500,00		3.1.90.16.00	1501	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1211
	8.400,00		3.1.90.94.00	1501	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1220
	15.750,00		3.3.90.14.00	1501	Diarias - Civil 1212
	1.810.950,00		3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo 1213
	2.100,00		3.3.90.33.00	1501	Passagens e Despesas com Locomocao 1214
	3.000,00		3.3.90.34.00	1501	Outras Despesas Pes Cont Terceirização 1222
	5.250,00		3.3.90.36.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1215
	1.350.000,00		3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1216
	10.500,00		3.3.90.40.00	1501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess 1207
	1.050,00		3.3.90.47.00	1501	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 1217
	5.250,00		3.3.90.91.00	1501	Sentencas Judiciais 1221
	26.250,00		3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores 1218
	52.500,00		4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente 1219
	<b>5.944.650,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		<b>17.512.9.2.005</b>	<b>SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO</b>
<b>ATIVIDADE</b>					
	750.000,00		3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1224
	150.000,00		3.1.90.13.00	1501	Obrigacoes Patronais 1225
	10.500,00		3.1.90.16.00	1501	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1226
	2.100,00		3.3.90.14.00	1501	Diarias - Civil 1227
	63.000,00		3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo 1228
	1.050,00		3.3.90.33.00	1501	Passagens e Despesas com Locomocao 1229
	52.500,00		3.3.90.34.00	1501	Outras Despesas Pes Cont Terceirização 1234
	10.500,00		3.3.90.36.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1230
	47.250,00		3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1231
	5.250,00		3.3.90.40.00	1501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess 1223
	1.050,00		3.3.90.47.00	1501	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 1232
	15.750,00		4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente 1233
	<b>1.108.950,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		<b>17.512.9.2.006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>					
	1.589.059,47		3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1236
	315.000,00		3.1.90.13.00	1501	Obrigacoes Patronais 1237
	10.500,00		3.1.90.16.00	1501	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1238
	2.000,00		3.1.90.91.00	1501	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos) 1257
	8.400,00		3.1.90.94.00	1501	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1249





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
15.750,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Civil	1239
484.440,53			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo	1240
15.750,00			3.3.90.33.00	1501	Passagens e Despesas com Locomocao	1241
1.650.000,00			3.3.90.34.00	1501	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1253
210.000,00			3.3.90.35.00	1501	Servicos de Consultoria	1242
63.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1243
2.000.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1244
52.500,00			3.3.90.40.00	1501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	1235
2.100,00			3.3.90.47.00	1501	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1245
15.750,00			3.3.90.91.00	1501	Sentencas Judiciais	1252
5.250,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores	1246
5.250,00			3.3.90.93.00	1501	Indenizações e Restituições	1250
3.150,00			3.3.90.95.00	1501	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1251
16.800,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	1247
400.000,00			4.6.90.71.00	1501	Principal da Divida Contratual Resgatado	1248
<b>6.864.700,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>28.846.9.2.007</b>		<b>FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	
157.500,00			3.3.90.47.00	1501	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1254
<b>157.500,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>14.075.800,00</b>		<b>424.200,00</b>	=	<b>14.500.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>14.075.800,00</b>		<b>424.200,00</b>	=	<b>14.500.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
<b>14.075.800,00</b>		<b>424.200,00</b>	=	<b>14.500.000,00</b>	<b>Total do Órgão</b>	
<b>242.859.278,31</b>		<b>46.671.721,69</b>	=	<b>289.531.000,00</b>	<b>Total do Poder</b>	
				<b>297.661.000,00</b>	<b>Total da DESPESA</b>	

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

EDIMARCOS NEVES FERNANDES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 043381/O-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO****ORÇAMENTO 2023**

Código	Descrição	Valor R\$
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	66.047.058,55
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA	6.910.532,02
7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA	126.761.943,02
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA	75.311.466,41
14	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	8.130.000,00
31	SAAE	14.500.000,00
<b>Quant. Registros: 6</b>		<b>Total 297.661.000,00</b>

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

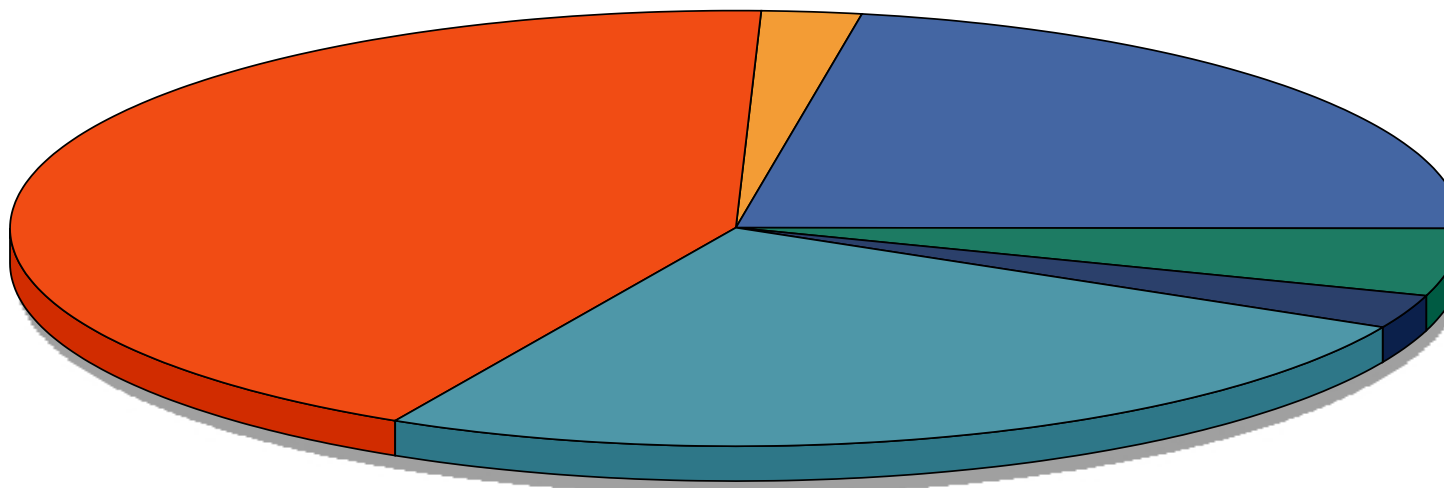
EDIMARCOS NEVES FERNANDES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 043381/O-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO****ORÇAMENTO 2023****DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

■	66.047.058,55	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
■	6.910.532,02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA
■	126.761.943,02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA
■	75.311.466,41	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA
■	8.130.000	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
■	14.500.000	SAAE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2023

Código	Descrição	Valor R\$
01	Legislativa	8.130.000,00
02	Judiciária	243.376,43
04	Administração	17.352.916,82
06	Segurança Pública	145.331,02
08	Assistência Social	6.910.532,02
10	Saúde	75.308.316,41
12	Educação	126.761.943,02
13	Cultura	2.433.408,34
14	Direitos da Cidadania	47.865,00
15	Urbanismo	18.589.979,88
17	Saneamento	14.914.070,00
18	Gestão Ambiental	1.067.867,99
20	Agricultura	2.949.273,30
23	Comércio e Serviços	91.150,00
24	Comunicações	28.948,00
25	Energia	1.235.900,00
26	Transporte	1.256.314,00
27	Desporto e Lazer	507.164,49
28	Encargos especiais	18.314.677,34
99	Reserva de Contingência	1.371.965,94
<b>Quant. Registros: 20</b>		<b>Total 297.661.000,00</b>

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

EDIMARCOS NEVES FERNANDES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 043381/O-1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

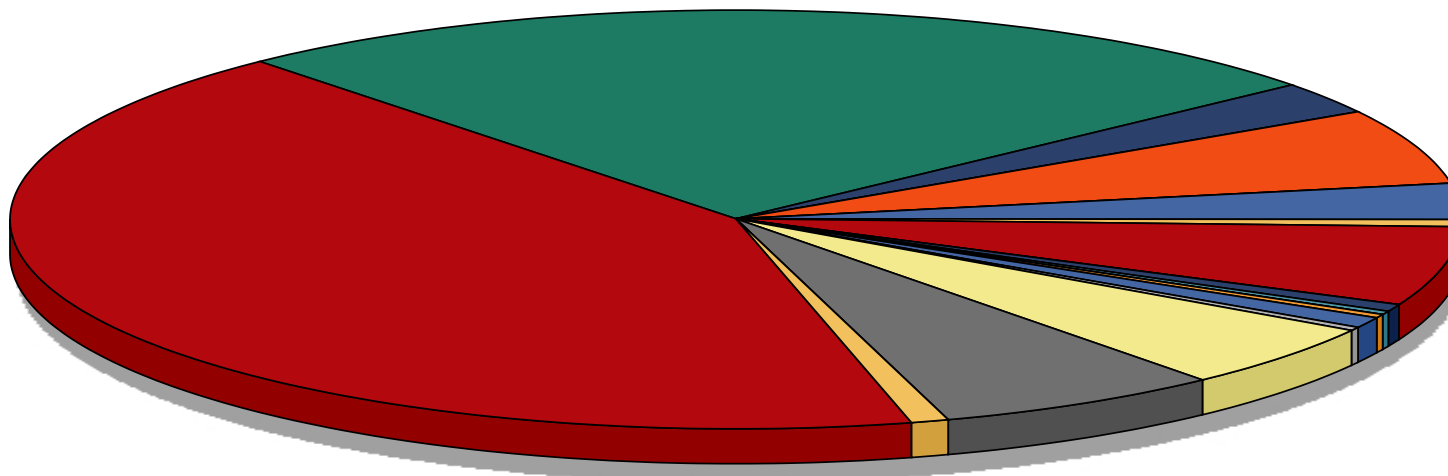
RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO**

**ORÇAMENTO 2023**

**DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



8.130.000 Legislativa	243.376,43 Judiciária	17.352.916,82 Administração
145.331,02 Segurança Pública	6.910.532,02 Assistência Social	75.308.316,41 Saúde
126.761.943,02 Educação	2.433.408,34 Cultura	47.865 Direitos da Cidadania
18.589.979,88 Urbanismo	14.914.070 Saneamento	1.067.867,99 Gestão Ambiental
2.949.273,3 Agricultura	91.150 Comércio e Serviços	28.948 Comunicações
1.235.900 Energia	1.256.314 Transporte	507.164,49 Desporto e Lazer
18.314.677,34 Encargos especiais	1.371.965,94 Reserva de Contingência	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro – CNPJ 14.105.183/0001-14

**DECRETO Nº 54 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2023, na forma prevista na Lei nº 706 de 14 de julho de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2023, compreendendo o Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos **Quadros I e II** deste Decreto.

**Parágrafo único.** A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º.** O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro – CNPJ 14.105.183/0001-14

sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do **Quadro I** deste Decreto.

**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à cada Órgão/Unidade Orçamentária, contendo Atividades, Projetos e Encargos Especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II**.

**Parágrafo único.** A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II**.

**Art. 4º.** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Quadro I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Quadro II**) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os **Quadros I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro – CNPJ 14.105.183/0001-14

**III** - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

**IV** - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

**Art. 5º.** O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2022.

**Parágrafo único.** Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º.** O Fluxo de Execução de Receitas e o Cronograma de Desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

**Art. 7º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro – CNPJ 14.105.183/0001-14

**Art. 8º.** Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 9º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2023, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

**Art. 10º.** Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

**Art. 11.** Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, em 25 de janeiro de 2023.

**FABIO NUNES DIAS**

Prefeito Municipal











## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		25.000,00	1.782,50	1.892,50	3.675,00	1.767,50	1.717,50	3.485,00	7.160,00	7.160,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progrz	1665	25.000,00	1.782,50	1.892,50	3.675,00	1.767,50	1.717,50	3.485,00	7.160,00	7.160,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entid	1700	2.731.583,49	194.761,90	206.780,87	401.542,77	193.122,95	187.659,79	380.782,74	782.325,51	782.325,51
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		40.000,00	2.852,00	3.028,00	5.880,00	2.828,00	2.748,00	5.576,00	11.456,00	11.456,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		40.000,00	2.852,00	3.028,00	5.880,00	2.828,00	2.748,00	5.576,00	11.456,00	11.456,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		33.985.299,87	2.423.151,88	2.572.687,19	4.995.839,07	2.402.760,70	2.334.790,10	4.737.550,80	9.733.389,87	9.733.389,87
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		31.923.621,87	2.276.154,24	2.416.618,17	4.692.772,41	2.257.000,07	2.193.152,82	4.450.152,89	9.142.925,30	9.142.925,30
Cota-Parte do ICMS		27.500.016,00	1.960.751,14	2.081.751,21	4.042.502,35	1.944.251,13	1.889.251,10	3.833.502,23	7.876.004,58	7.876.004,58
Cota-Parte do ICMS - Principal	1500	27.500.016,00	1.960.751,14	2.081.751,21	4.042.502,35	1.944.251,13	1.889.251,10	3.833.502,23	7.876.004,58	7.876.004,58
Cota-Parte do IPVA		4.200.000,00	299.460,00	317.940,00	617.400,00	296.940,00	288.540,00	585.480,00	1.202.880,00	1.202.880,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	1500	4.200.000,00	299.460,00	317.940,00	617.400,00	296.940,00	288.540,00	585.480,00	1.202.880,00	1.202.880,00
Cota-Parte do IPI - Municípios		150.000,00	10.695,00	11.355,00	22.050,00	10.605,00	10.305,00	20.910,00	42.960,00	42.960,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500	150.000,00	10.695,00	11.355,00	22.050,00	10.605,00	10.305,00	20.910,00	42.960,00	42.960,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econõn		73.605,87	5.248,10	5.571,96	10.820,06	5.203,94	5.056,72	10.260,66	21.080,72	21.080,72
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	1750	73.605,87	5.248,10	5.571,96	10.820,06	5.203,94	5.056,72	10.260,66	21.080,72	21.080,72
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.497.000,00	106.736,10	113.322,90	220.059,00	105.837,90	102.843,90	208.681,80	428.740,80	428.740,80
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.497.000,00	106.736,10	113.322,90	220.059,00	105.837,90	102.843,90	208.681,80	428.740,80	428.740,80
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidad		359.600,00	25.639,48	27.221,72	52.861,20	25.423,72	24.704,52	50.128,24	102.989,44	102.989,44
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		120.000,00	8.556,00	9.084,00	17.640,00	8.484,00	8.244,00	16.728,00	34.368,00	34.368,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	1700	120.000,00	8.556,00	9.084,00	17.640,00	8.484,00	8.244,00	16.728,00	34.368,00	34.368,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistem		197.000,00	14.046,10	14.912,90	28.959,00	13.927,90	13.533,90	27.461,80	56.420,80	56.420,80
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sist	1632	197.000,00	14.046,10	14.912,90	28.959,00	13.927,90	13.533,90	27.461,80	56.420,80	56.420,80
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Progrz		42.600,00	3.037,38	3.224,82	6.262,20	3.011,82	2.926,62	5.938,44	12.200,64	12.200,64
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pr	1571	42.600,00	3.037,38	3.224,82	6.262,20	3.011,82	2.926,62	5.938,44	12.200,64	12.200,64
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		205.078,00	14.622,06	15.524,40	30.146,46	14.499,01	14.088,86	28.587,87	58.734,33	58.734,33
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		205.078,00	14.622,06	15.524,40	30.146,46	14.499,01	14.088,86	28.587,87	58.734,33	58.734,33
Transferências de Outras Instituições Públicas		64.500.000,00	4.598.850,00	4.882.650,00	9.481.500,00	4.560.150,00	4.431.150,00	8.991.300,00	18.472.800,00	18.472.800,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol		64.500.000,00	4.598.850,00	4.882.650,00	9.481.500,00	4.560.150,00	4.431.150,00	8.991.300,00	18.472.800,00	18.472.800,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser		64.500.000,00	4.598.850,00	4.882.650,00	9.481.500,00	4.560.150,00	4.431.150,00	8.991.300,00	18.472.800,00	18.472.800,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	1540	64.500.000,00	4.598.850,00	4.882.650,00	9.481.500,00	4.560.150,00	4.431.150,00	8.991.300,00	18.472.800,00	18.472.800,00
Outras Receitas Correntes		91.000,00	6.488,30	6.888,70	13.377,00	6.433,70	6.251,70	12.685,40	26.062,40	26.062,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		37.500,00	2.673,75	2.838,75	5.512,50	2.651,25	2.576,25	5.227,50	10.740,00	10.740,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		37.500,00	2.673,75	2.838,75	5.512,50	2.651,25	2.576,25	5.227,50	10.740,00	10.740,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		37.500,00	2.673,75	2.838,75	5.512,50	2.651,25	2.576,25	5.227,50	10.740,00	10.740,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1501	25.000,00	1.782,50	1.892,50	3.675,00	1.767,50	1.717,50	3.485,00	7.160,00	7.160,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	1501	12.500,00	891,25	946,25	1.837,50	883,75	858,75	1.742,50	3.580,00	3.580,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		53.500,00	3.814,55	4.049,95	7.864,50	3.782,45	3.675,45	7.457,90	15.322,40	15.322,40
Indenizações		7.500,00	534,75	567,75	1.102,50	530,25	515,25	1.045,50	2.148,00	2.148,00
Outras Indenizações		7.500,00	534,75	567,75	1.102,50	530,25	515,25	1.045,50	2.148,00	2.148,00
Restituições		46.000,00	3.279,80	3.482,20	6.762,00	3.252,20	3.160,20	6.412,40	13.174,40	13.174,40
Outras Restituições		46.000,00	3.279,80	3.482,20	6.762,00	3.252,20	3.160,20	6.412,40	13.174,40	13.174,40




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre**
**Fluxo da Execução da Receita / 2023**

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.076.565,13</b>	<b>148.059,10</b>	<b>157.195,98</b>	<b>305.255,08</b>	<b>146.813,16</b>	<b>142.660,02</b>	<b>289.473,18</b>	<b>594.728,26</b>	<b>594.728,26</b>
Operações de Crédito		186.198,50	13.275,95	14.095,23	27.371,18	13.164,23	12.791,84	25.956,07	53.327,25	53.327,25
Operações de Crédito - Mercado Interno		186.198,50	13.275,95	14.095,23	27.371,18	13.164,23	12.791,84	25.956,07	53.327,25	53.327,25
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		186.198,50	13.275,95	14.095,23	27.371,18	13.164,23	12.791,84	25.956,07	53.327,25	53.327,25
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		186.198,50	13.275,95	14.095,23	27.371,18	13.164,23	12.791,84	25.956,07	53.327,25	53.327,25
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princ	1754	186.198,50	13.275,95	14.095,23	27.371,18	13.164,23	12.791,84	25.956,07	53.327,25	53.327,25
Alienação de Bens		136.495,25	9.732,11	10.332,69	20.064,80	9.650,21	9.377,22	19.027,43	39.092,23	39.092,23
Alienação de Bens Móveis		55.016,00	3.922,64	4.164,71	8.087,35	3.889,63	3.779,60	7.669,23	15.756,58	15.756,58
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		55.016,00	3.922,64	4.164,71	8.087,35	3.889,63	3.779,60	7.669,23	15.756,58	15.756,58
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		55.016,00	3.922,64	4.164,71	8.087,35	3.889,63	3.779,60	7.669,23	15.756,58	15.756,58
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1755	55.016,00	3.922,64	4.164,71	8.087,35	3.889,63	3.779,60	7.669,23	15.756,58	15.756,58
Alienação de Bens Imóveis		81.479,25	5.809,47	6.167,98	11.977,45	5.760,58	5.597,62	11.358,20	23.335,65	23.335,65
Alienação de Bens Imóveis		81.479,25	5.809,47	6.167,98	11.977,45	5.760,58	5.597,62	11.358,20	23.335,65	23.335,65
Alienação de Bens Imóveis		81.479,25	5.809,47	6.167,98	11.977,45	5.760,58	5.597,62	11.358,20	23.335,65	23.335,65
Alienação de Bens Imóveis - Principal	1755	81.479,25	5.809,47	6.167,98	11.977,45	5.760,58	5.597,62	11.358,20	23.335,65	23.335,65
Transferências de Capital		1.753.871,38	125.051,04	132.768,06	257.819,10	123.998,72	120.490,96	244.489,68	502.308,78	502.308,78
Transferências da União e de suas Entidades		1.753.871,38	125.051,04	132.768,06	257.819,10	123.998,72	120.490,96	244.489,68	502.308,78	502.308,78
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.696.871,38	120.986,94	128.453,16	249.440,10	119.968,82	116.575,06	236.543,88	485.983,98	485.983,98
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.696.871,38	120.986,94	128.453,16	249.440,10	119.968,82	116.575,06	236.543,88	485.983,98	485.983,98
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		265.467,00	18.927,80	20.095,85	39.023,65	18.768,52	18.237,58	37.006,10	76.029,75	76.029,75
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	1601	265.467,00	18.927,80	20.095,85	39.023,65	18.768,52	18.237,58	37.006,10	76.029,75	76.029,75
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		470.467,00	33.544,30	35.614,35	69.158,65	33.262,02	32.321,08	65.583,10	134.741,75	134.741,75
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	1601	470.467,00	33.544,30	35.614,35	69.158,65	33.262,02	32.321,08	65.583,10	134.741,75	134.741,75
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		470.467,00	33.544,30	35.614,35	69.158,65	33.262,02	32.321,08	65.583,10	134.741,75	134.741,75
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	1601	470.467,00	33.544,30	35.614,35	69.158,65	33.262,02	32.321,08	65.583,10	134.741,75	134.741,75
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		490.470,38	34.970,54	37.128,61	72.099,15	34.676,26	33.695,32	68.371,58	140.470,73	140.470,73
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	1601	470.470,38	33.544,54	35.614,61	69.159,15	33.262,26	32.321,32	65.583,58	134.742,73	134.742,73
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	1603	20.000,00	1.426,00	1.514,00	2.940,00	1.414,00	1.374,00	2.788,00	5.728,00	5.728,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		57.000,00	4.064,10	4.314,90	8.379,00	4.029,90	3.915,90	7.945,80	16.324,80	16.324,80
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		57.000,00	4.064,10	4.314,90	8.379,00	4.029,90	3.915,90	7.945,80	16.324,80	16.324,80
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	1631	57.000,00	4.064,10	4.314,90	8.379,00	4.029,90	3.915,90	7.945,80	16.324,80	16.324,80
Receita de Serviços		9.400,00	670,22	711,58	1.381,80	664,58	645,78	1.310,36	2.692,16	2.692,16
Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		9.400,00	670,22	711,58	1.381,80	664,58	645,78	1.310,36	2.692,16	2.692,16
Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		9.400,00	670,22	711,58	1.381,80	664,58	645,78	1.310,36	2.692,16	2.692,16
Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		9.400,00	670,22	711,58	1.381,80	664,58	645,78	1.310,36	2.692,16	2.692,16
Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		6.500,00	463,45	492,05	955,50	459,55	446,55	906,10	1.861,60	1.861,60
Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água -		1.500,00	106,95	113,55	220,50	106,05	103,05	209,10	429,60	429,60
Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário		2.900,00	206,77	219,53	426,30	205,03	199,23	404,26	830,56	830,56
Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - I		1.500,00	106,95	113,55	220,50	106,05	103,05	209,10	429,60	429,60
Dedução da Receita Corrente		-20.345.006,42	-1.450.598,96	-1.540.116,98	-2.990.715,94	-1.438.391,96	-1.397.701,94	-2.836.093,90	-5.826.809,84	-5.826.809,84
Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União		-13.975.003,21	-996.417,73	-1.057.907,74	-2.054.325,47	-988.032,73	-960.082,72	-1.948.115,45	-4.002.440,92	-4.002.440,92







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União		-13.975.003,21	-996.417,73	-1.057.907,74	-2.054.325,47	-988.032,73	-960.082,72	-1.948.115,45	-4.002.440,92	-4.002.440,92
Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	1500	-13.963.003,21	-995.562,13	-1.056.999,34	-2.052.561,47	-987.184,33	-959.258,32	-1.946.442,65	-3.999.004,12	-3.999.004,12
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	1500	-12.000,00	-855,60	-908,40	-1.764,00	-848,40	-824,40	-1.672,80	-3.436,80	-3.436,80
Dedução da Receita Corrente		-6.370.003,21	-454.181,23	-482.209,24	-936.390,47	-450.359,23	-437.619,22	-887.978,45	-1.824.368,92	-1.824.368,92
Ded de Rec p/Formação do FUNDEB - Transf dos Estados		-6.370.003,21	-454.181,23	-482.209,24	-936.390,47	-450.359,23	-437.619,22	-887.978,45	-1.824.368,92	-1.824.368,92
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - ICMS	1500	-5.500.003,21	-392.150,23	-416.350,24	-808.500,47	-388.850,23	-377.850,22	-766.700,45	-1.575.200,92	-1.575.200,92
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPVA	1500	-840.000,00	-59.892,00	-63.588,00	-123.480,00	-59.388,00	-57.708,00	-117.096,00	-240.576,00	-240.576,00
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	1500	-30.000,00	-2.139,00	-2.271,00	-4.410,00	-2.121,00	-2.061,00	-4.182,00	-8.592,00	-8.592,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>317.996.606,42</b>	<b>22.673.158,07</b>	<b>24.072.343,09</b>	<b>46.745.501,16</b>	<b>22.482.360,09</b>	<b>21.846.366,86</b>	<b>44.328.726,95</b>	<b>91.074.228,11</b>	<b>91.074.228,11</b>















## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União		-13.975.003,21	-1.104.025,25	-1.566.597,86	-2.670.623,11	-1.452.002,83	-1.097.037,75	-2.549.040,58	-5.219.663,69	-9.222.104,61
Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	1500	-13.963.003,21	-1.103.077,25	-1.565.252,66	-2.668.329,91	-1.450.756,03	-1.096.095,75	-2.546.851,78	-5.215.181,69	-9.214.185,81
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	1500	-12.000,00	-948,00	-1.345,20	-2.293,20	-1.246,80	-942,00	-2.188,80	-4.482,00	-7.918,80
Dedução da Receita Corrente		-6.370.003,21	-503.230,25	-714.077,36	-1.217.307,61	-661.843,33	-500.045,25	-1.161.888,58	-2.379.196,19	-4.203.565,11
Ded de Rec p/Formação do FUNDEB - Transf dos Estados		-6.370.003,21	-503.230,25	-714.077,36	-1.217.307,61	-661.843,33	-500.045,25	-1.161.888,58	-2.379.196,19	-4.203.565,11
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - ICMS	1500	-5.500.003,21	-434.500,25	-616.550,36	-1.051.050,61	-571.450,33	-431.750,25	-1.003.200,58	-2.054.251,19	-3.629.452,11
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPVA	1500	-840.000,00	-66.360,00	-94.164,00	-160.524,00	-87.276,00	-65.940,00	-153.216,00	-313.740,00	-554.316,00
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	1500	-30.000,00	-2.370,00	-3.363,00	-5.733,00	-3.117,00	-2.355,00	-5.472,00	-11.205,00	-19.797,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>317.996.606,42</b>	<b>25.121.731,86</b>	<b>35.647.419,57</b>	<b>60.769.151,43</b>	<b>33.039.847,40</b>	<b>24.962.733,62</b>	<b>58.002.581,02</b>	<b>118.771.732,45</b>	<b>209.845.960,56</b>

















## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União		-13.975.003,21	-1.071.882,75	-1.028.560,24	-2.100.442,99	-1.147.347,76	-1.505.107,85	-2.652.455,61	-4.752.898,60	-13.975.003,21
Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	1500	-13.963.003,21	-1.070.962,35	-1.027.677,04	-2.098.639,39	-1.146.362,56	-1.503.815,45	-2.650.178,01	-4.748.817,40	-13.963.003,21
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	1500	-12.000,00	-920,40	-883,20	-1.803,60	-985,20	-1.292,40	-2.277,60	-4.081,20	-12.000,00
Dedução da Receita Corrente		-6.370.003,21	-488.579,25	-468.832,24	-957.411,49	-522.977,26	-686.049,35	-1.209.026,61	-2.166.438,10	-6.370.003,21
Ded de Rec p/Formação do FUNDEB - Transf dos Estados		-6.370.003,21	-488.579,25	-468.832,24	-957.411,49	-522.977,26	-686.049,35	-1.209.026,61	-2.166.438,10	-6.370.003,21
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - ICMS	1500	-5.500.003,21	-421.850,25	-404.800,24	-826.650,49	-451.550,26	-592.350,35	-1.043.900,61	-1.870.551,10	-5.500.003,21
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPVA	1500	-840.000,00	-64.428,00	-61.824,00	-126.252,00	-68.964,00	-90.468,00	-159.432,00	-285.684,00	-840.000,00
Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	1500	-30.000,00	-2.301,00	-2.208,00	-4.509,00	-2.463,00	-3.231,00	-5.694,00	-10.203,00	-30.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>317.996.606,42</b>	<b>24.390.339,75</b>	<b>23.404.550,25</b>	<b>47.794.890,00</b>	<b>26.107.521,38</b>	<b>34.248.234,48</b>	<b>60.355.755,86</b>	<b>108.150.645,86</b>	<b>317.996.606,42</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.769.711,19	38.823.279,09	35.351.531,97	103.944.522,25
1501 - Outros Recursos não Vinculados	5.437.475,84	7.091.121,60	6.457.002,56	18.985.600,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.528.652,58	24.163.588,47	22.002.774,95	64.695.016,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.844.964,58	8.926.655,97	8.128.395,45	23.900.016,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.355.680,00	6.984.450,00	6.359.870,00	18.700.000,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.640,00	37.350,00	34.010,00	100.000,00
1550 - Transferência do SalárioEducação	617.769,38	805.645,47	733.601,15	2.157.016,00
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.728,00	7.470,00	6.802,00	20.000,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	572.800,00	747.000,00	680.200,00	2.000.000,00
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	349.724,00	456.082,09	415.297,25	1.221.103,34
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	216.348,90	282.144,96	256.914,34	755.408,20
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação	301.482,99	393.170,04	358.011,08	1.052.664,11
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.630,24	16.471,35	14.998,41	44.100,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Federal - Bloco Manutenção	12.704.899,57	16.568.715,06	15.087.068,23	44.360.682,86
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Federal - Bloco estruturação	480.255,98	626.311,44	570.303,96	1.676.871,38
1602 - Transferência fundo a fundo COVID bloco Manutenção	75.896,00	98.977,50	90.126,50	265.000,00
1603 - Transferência fundo a fundo COVID bloco Estruturação	5.728,00	7.470,00	6.802,00	20.000,00
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal Agentes Comunitários/Endemias	1.057.937,57	1.379.677,64	1.256.300,79	3.693.916,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	429.600,00	560.250,00	510.150,00	1.500.000,00
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	81.401,55	106.157,40	96.664,34	284.223,29
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	57.280,00	74.700,00	68.020,00	200.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	749.069,08	976.876,04	889.519,48	2.615.464,60
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	60.166,33	78.464,12	71.447,55	210.078,00
1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	7.160,00	9.337,50	8.502,50	25.000,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	841.037,51	1.096.813,93	998.732,05	2.936.583,49
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	286.094,94	373.102,17	339.737,75	998.934,86
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.007,20	3.921,75	3.571,05	10.500,00
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	11.456,00	14.940,00	13.604,00	40.000,00
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.653,52	28.238,79	25.713,56	75.605,87
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	243.440,00	317.475,00	289.085,00	850.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	53.327,25	69.545,13	63.326,12	186.198,50
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	39.092,23	50.980,96	46.422,06	136.495,25
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>85.250.110,43</b>	<b>111.176.383,47</b>	<b>101.234.506,10</b>	<b>297.661.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.279.844,78	14.489.866,41	19.863.798,20	18.959.480,89	15.622.861,70	19.728.670,27	103.944.522,25
1501 - Outros Recursos não Vinculados	2.790.883,20	2.646.592,64	3.628.148,16	3.462.973,44	2.853.535,68	3.603.466,88	18.985.600,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.510.167,35	9.018.485,23	12.363.217,55	11.800.370,92	9.723.660,91	12.279.114,04	64.695.016,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.513.302,35	3.331.662,23	4.567.293,05	4.359.362,92	3.592.172,41	4.536.223,04	23.900.016,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.748.900,00	2.606.780,00	3.573.570,00	3.410.880,00	2.810.610,00	3.549.260,00	18.700.000,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.700,00	13.940,00	19.110,00	18.240,00	15.030,00	18.980,00	100.000,00
1550 - Transferência do Salário Educação	317.081,35	300.688,03	412.205,75	393.439,72	324.199,51	409.401,64	2.157.016,00
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.940,00	2.788,00	3.822,00	3.648,00	3.006,00	3.796,00	20.000,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	294.000,00	278.800,00	382.200,00	364.800,00	300.600,00	379.600,00	2.000.000,00
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	179.502,19	170.221,81	233.352,84	222.729,25	183.531,84	231.765,41	1.221.103,34
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	111.045,00	105.303,90	144.358,51	137.786,45	113.537,85	143.376,49	755.408,20
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação	154.741,62	146.741,37	201.164,11	192.005,93	158.215,42	199.795,66	1.052.664,11
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.482,70	6.147,54	8.427,51	8.043,84	6.628,23	8.370,18	44.100,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Federal - Bloco Manutenção	6.521.020,38	6.183.879,19	8.477.326,50	8.091.388,56	6.667.410,64	8.419.657,59	44.360.682,86
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Federal - Bloco estruturação	246.500,10	233.755,88	320.450,11	305.861,33	252.033,77	318.270,19	1.676.871,38
1602 - Transferência fundo a fundo COVID bloco Manutenção	38.955,00	36.941,00	50.641,50	48.336,00	39.829,50	50.297,00	265.000,00
1603 - Transferência fundo a fundo COVID bloco Estruturação	2.940,00	2.788,00	3.822,00	3.648,00	3.006,00	3.796,00	20.000,00
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal Agentes Comunitários/Endemias	543.005,67	514.931,90	705.907,35	673.770,29	555.195,58	701.105,21	3.693.916,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	220.500,00	209.100,00	286.650,00	273.600,00	225.450,00	284.700,00	1.500.000,00
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à :	41.780,82	39.620,73	54.315,07	51.842,33	42.718,76	53.945,58	284.223,29
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	29.400,00	27.880,00	38.220,00	36.480,00	30.060,00	37.960,00	200.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	384.473,31	364.595,77	499.815,29	477.060,75	393.104,34	496.415,14	2.615.464,60
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.881,46	29.284,87	40.145,90	38.318,22	31.574,72	39.872,83	210.078,00
1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.675,00	3.485,00	4.777,50	4.560,00	3.757,50	4.745,00	25.000,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	431.677,77	409.359,74	561.181,11	535.632,82	441.368,49	557.363,56	2.936.583,49
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	146.843,43	139.251,51	190.896,45	182.205,72	150.139,91	189.597,84	998.934,86
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.543,50	1.463,70	2.006,55	1.915,20	1.578,15	1.992,90	10.500,00
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.880,00	5.576,00	7.644,00	7.296,00	6.012,00	7.592,00	40.000,00
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.114,06	10.539,46	14.448,28	13.790,51	11.363,56	14.350,00	75.605,87
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	124.950,00	118.490,00	162.435,00	155.040,00	127.755,00	161.330,00	850.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	27.371,18	25.956,07	35.582,53	33.962,60	27.985,63	35.340,49	186.198,50
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.064,80	19.027,43	26.084,23	24.896,73	20.515,24	25.906,82	136.495,25
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>43.756.167,02</b>	<b>41.493.943,41</b>	<b>56.883.017,05</b>	<b>54.293.366,42</b>	<b>44.738.448,34</b>	<b>56.496.057,76</b>	<b>297.661.000,00</b>









**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA**

**Resumo por Fonte de Recurso / 2023**

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	21.223.229,33	22.532.937,69	21.044.632,71	20.449.310,70	23.515.218,96	33.367.798,09	30.926.977,90	23.366.388,52	22.830.598,73	21.907.849,61	24.437.968,10	32.058.089,66	297.661.000,00

BOM JESUS DA LAPA - BA, 2 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
 FÁBIO NUNES DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 625.532.405-20

\_\_\_\_\_  
 VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
 CPF: 053.201.935-05

\_\_\_\_\_  
 EDIMARCOS NEVES FERNANDES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 043381/O-1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**DESPESA - MENSAL / 2023**

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA</b>													
<b>SECRETARIA: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>													
0101 SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAME	1.008.670,88	1.070.917,06	1.000.182,77	971.889,06	1.117.601,65	1.585.862,60	1.469.858,41	1.110.528,25	1.085.063,90	1.041.208,61	1.161.456,94	1.523.616,11	14.146.856,24
0102 CONSORCIOS PUBLICOS	11.491,81	12.200,98	11.395,11	11.072,76	12.732,83	18.067,75	16.746,12	12.652,27	12.362,16	11.862,48	13.232,50	17.358,23	161.175,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>1.020.162,69</b>	<b>1.083.118,04</b>	<b>1.011.577,88</b>	<b>982.961,82</b>	<b>1.130.334,48</b>	<b>1.603.930,35</b>	<b>1.486.604,53</b>	<b>1.123.180,52</b>	<b>1.097.426,06</b>	<b>1.053.071,09</b>	<b>1.174.689,44</b>	<b>1.540.974,34</b>	<b>14.308.031,24</b>
<b>SECRETARIA: 0200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>													
0202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	17.352,73	18.423,60	17.206,72	16.719,96	19.226,73	27.282,50	25.286,82	19.105,05	18.666,97	17.912,50	19.981,21	26.211,64	243.376,43
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>17.352,73</b>	<b>18.423,60</b>	<b>17.206,72</b>	<b>16.719,96</b>	<b>19.226,73</b>	<b>27.282,50</b>	<b>25.286,82</b>	<b>19.105,05</b>	<b>18.666,97</b>	<b>17.912,50</b>	<b>19.981,21</b>	<b>26.211,64</b>	<b>243.376,43</b>
<b>SECRETARIA: 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>													
0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZEI	56.787,93	60.292,37	56.310,05	54.717,12	62.920,69	89.283,68	82.752,67	62.522,47	61.088,84	58.619,79	65.389,74	85.779,14	796.464,49
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>56.787,93</b>	<b>60.292,37</b>	<b>56.310,05</b>	<b>54.717,12</b>	<b>62.920,69</b>	<b>89.283,68</b>	<b>82.752,67</b>	<b>62.522,47</b>	<b>61.088,84</b>	<b>58.619,79</b>	<b>65.389,74</b>	<b>85.779,14</b>	<b>796.464,49</b>
<b>SECRETARIA: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>													
0404 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.469.368,24	1.560.044,53	1.457.003,30	1.415.786,78	1.628.051,73	2.310.184,82	2.141.197,18	1.617.747,62	1.580.652,78	1.516.767,18	1.691.937,34	2.219.508,31	20.608.249,81
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>1.469.368,24</b>	<b>1.560.044,53</b>	<b>1.457.003,30</b>	<b>1.415.786,78</b>	<b>1.628.051,73</b>	<b>2.310.184,82</b>	<b>2.141.197,18</b>	<b>1.617.747,62</b>	<b>1.580.652,78</b>	<b>1.516.767,18</b>	<b>1.691.937,34</b>	<b>2.219.508,31</b>	<b>20.608.249,81</b>
<b>SECRETARIA: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>													
0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURU	1.437.590,54	1.526.305,81	1.425.493,01	1.385.167,90	1.592.842,22	2.260.222,97	2.094.890,02	1.582.761,02	1.546.468,41	1.483.964,42	1.655.346,16	2.171.507,40	20.162.559,88
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>1.437.590,54</b>	<b>1.526.305,81</b>	<b>1.425.493,01</b>	<b>1.385.167,90</b>	<b>1.592.842,22</b>	<b>2.260.222,97</b>	<b>2.094.890,02</b>	<b>1.582.761,02</b>	<b>1.546.468,41</b>	<b>1.483.964,42</b>	<b>1.655.346,16</b>	<b>2.171.507,40</b>	<b>20.162.559,88</b>
<b>SECRETARIA: 0800 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>													
0808 SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	176.047,42	186.911,51	174.565,98	169.627,76	195.059,55	276.787,04	256.540,37	193.825,00	189.380,63	181.726,37	202.713,80	265.922,91	2.469.108,34
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>176.047,42</b>	<b>186.911,51</b>	<b>174.565,98</b>	<b>169.627,76</b>	<b>195.059,55</b>	<b>276.787,04</b>	<b>256.540,37</b>	<b>193.825,00</b>	<b>189.380,63</b>	<b>181.726,37</b>	<b>202.713,80</b>	<b>265.922,91</b>	<b>2.469.108,34</b>
<b>SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA , ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO</b>													
1010 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA ,ABAS	217.209,25	230.613,46	215.381,43	209.288,59	240.666,49	341.502,84	316.522,28	239.143,41	233.659,89	224.215,88	250.110,52	328.097,26	3.046.411,30
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>217.209,25</b>	<b>230.613,46</b>	<b>215.381,43</b>	<b>209.288,59</b>	<b>240.666,49</b>	<b>341.502,84</b>	<b>316.522,28</b>	<b>239.143,41</b>	<b>233.659,89</b>	<b>224.215,88</b>	<b>250.110,52</b>	<b>328.097,26</b>	<b>3.046.411,30</b>
<b>SECRETARIA: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>													
1111 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	34.929,89	37.085,45	34.635,95	33.656,15	38.702,10	54.917,81	50.900,63	38.457,17	37.575,35	36.056,64	40.220,81	52.762,05	489.900,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>34.929,89</b>	<b>37.085,45</b>	<b>34.635,95</b>	<b>33.656,15</b>	<b>38.702,10</b>	<b>54.917,81</b>	<b>50.900,63</b>	<b>38.457,17</b>	<b>37.575,35</b>	<b>36.056,64</b>	<b>40.220,81</b>	<b>52.762,05</b>	<b>489.900,00</b>
<b>SECRETARIA: 12000 - CONTROLADORIA GERAL</b>													
1212 CONTROLADORIA GERAL	16.065,92	17.057,36	15.930,73	15.480,07	17.800,94	25.259,32	23.411,63	17.688,28	17.282,69	16.584,17	18.499,47	24.267,88	225.328,46
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>16.065,92</b>	<b>17.057,36</b>	<b>15.930,73</b>	<b>15.480,07</b>	<b>17.800,94</b>	<b>25.259,32</b>	<b>23.411,63</b>	<b>17.688,28</b>	<b>17.282,69</b>	<b>16.584,17</b>	<b>18.499,47</b>	<b>24.267,88</b>	<b>225.328,46</b>
<b>SECRETARIA: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>													
1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	85.301,07	90.565,10	84.583,26	82.190,52	94.513,08	134.112,89	124.302,67	93.914,92	91.761,47	88.052,69	98.221,85	128.848,47	1.196.367,99
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>85.301,07</b>	<b>90.565,10</b>	<b>84.583,26</b>	<b>82.190,52</b>	<b>94.513,08</b>	<b>134.112,89</b>	<b>124.302,67</b>	<b>93.914,92</b>	<b>91.761,47</b>	<b>88.052,69</b>	<b>98.221,85</b>	<b>128.848,47</b>	<b>1.196.367,99</b>
<b>SECRETARIA: 1500 - OUVIDORIA MUNICIPAL</b>													
1515 OUVIDORIA MUNICIPAL	3.412,78	3.623,39	3.384,06	3.288,33	3.781,34	5.365,67	4.973,18	3.757,41	3.671,25	3.522,86	3.929,72	5.155,01	47.865,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>3.412,78</b>	<b>3.623,39</b>	<b>3.384,06</b>	<b>3.288,33</b>	<b>3.781,34</b>	<b>5.365,67</b>	<b>4.973,18</b>	<b>3.757,41</b>	<b>3.671,25</b>	<b>3.522,86</b>	<b>3.929,72</b>	<b>5.155,01</b>	<b>47.865,00</b>
<b>SECRETARIA: 1600 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>													





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### DESPESA - MENSAL / 2023

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1616 GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10.362,11	11.001,56	10.274,91	9.984,25	11.481,15	16.291,61	15.099,90	11.408,49	11.146,89	10.696,36	11.931,68	15.652,11	145.331,02
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>10.362,11</b>	<b>11.001,56</b>	<b>10.274,91</b>	<b>9.984,25</b>	<b>11.481,15</b>	<b>16.291,61</b>	<b>15.099,90</b>	<b>11.408,49</b>	<b>11.146,89</b>	<b>10.696,36</b>	<b>11.931,68</b>	<b>15.652,11</b>	<b>145.331,02</b>
<b>SECRETARIA: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>													
1717 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	126.625,28	134.439,47	125.559,71	122.007,81	140.300,10	199.084,06	184.521,27	139.412,13	136.215,42	130.709,96	145.805,54	191.269,84	1.775.950,59
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>126.625,28</b>	<b>134.439,47</b>	<b>125.559,71</b>	<b>122.007,81</b>	<b>140.300,10</b>	<b>199.084,06</b>	<b>184.521,27</b>	<b>139.412,13</b>	<b>136.215,42</b>	<b>130.709,96</b>	<b>145.805,54</b>	<b>191.269,84</b>	<b>1.775.950,59</b>
<b>SECRETARIA: 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>													
1919 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E	37.939,74	40.281,04	37.620,47	36.556,24	42.037,00	59.649,99	55.286,65	41.770,96	40.813,16	39.163,59	43.686,57	57.308,59	532.114,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>37.939,74</b>	<b>40.281,04</b>	<b>37.620,47</b>	<b>36.556,24</b>	<b>42.037,00</b>	<b>59.649,99</b>	<b>55.286,65</b>	<b>41.770,96</b>	<b>40.813,16</b>	<b>39.163,59</b>	<b>43.686,57</b>	<b>57.308,59</b>	<b>532.114,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>4.709.155,59</b>	<b>4.999.762,69</b>	<b>4.669.527,46</b>	<b>4.537.433,30</b>	<b>5.217.717,60</b>	<b>7.403.875,55</b>	<b>6.862.289,80</b>	<b>5.184.694,45</b>	<b>5.065.809,81</b>	<b>4.861.063,50</b>	<b>5.422.463,85</b>	<b>7.113.264,95</b>	<b>66.047.058,55</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA</b>													
<b>SECRETARIA: 0500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>													
0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	492.721,57	523.127,93	488.575,38	474.754,32	545.932,19	774.671,28	718.005,06	542.477,42	530.038,57	508.615,15	567.355,31	744.257,84	6.910.532,02
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>492.721,57</b>	<b>523.127,93</b>	<b>488.575,38</b>	<b>474.754,32</b>	<b>545.932,19</b>	<b>774.671,28</b>	<b>718.005,06</b>	<b>542.477,42</b>	<b>530.038,57</b>	<b>508.615,15</b>	<b>567.355,31</b>	<b>744.257,84</b>	<b>6.910.532,02</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>492.721,57</b>	<b>523.127,93</b>	<b>488.575,38</b>	<b>474.754,32</b>	<b>545.932,19</b>	<b>774.671,28</b>	<b>718.005,06</b>	<b>542.477,42</b>	<b>530.038,57</b>	<b>508.615,15</b>	<b>567.355,31</b>	<b>744.257,84</b>	<b>6.910.532,02</b>
<b>ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA</b>													
<b>SECRETARIA: 0700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>													
0707 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.038.126,66	9.595.879,20	8.962.069,52	8.708.545,63	10.014.193,52	14.210.013,91	13.170.565,98	9.950.812,66	9.722.641,18	9.329.679,02	10.407.155,62	13.652.260,12	126.761.943,02
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>9.038.126,66</b>	<b>9.595.879,20</b>	<b>8.962.069,52</b>	<b>8.708.545,63</b>	<b>10.014.193,52</b>	<b>14.210.013,91</b>	<b>13.170.565,98</b>	<b>9.950.812,66</b>	<b>9.722.641,18</b>	<b>9.329.679,02</b>	<b>10.407.155,62</b>	<b>13.652.260,12</b>	<b>126.761.943,02</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>9.038.126,66</b>	<b>9.595.879,20</b>	<b>8.962.069,52</b>	<b>8.708.545,63</b>	<b>10.014.193,52</b>	<b>14.210.013,91</b>	<b>13.170.565,98</b>	<b>9.950.812,66</b>	<b>9.722.641,18</b>	<b>9.329.679,02</b>	<b>10.407.155,62</b>	<b>13.652.260,12</b>	<b>126.761.943,02</b>
<b>ÓRGÃO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA</b>													
<b>SECRETARIA: 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>													
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.369.707,92	5.701.078,40	5.324.521,05	5.173.898,11	5.949.605,94	8.442.415,72	7.824.861,71	5.911.950,53	5.776.389,87	5.542.923,98	6.183.071,72	8.111.041,46	75.311.466,41
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>5.369.707,92</b>	<b>5.701.078,40</b>	<b>5.324.521,05</b>	<b>5.173.898,11</b>	<b>5.949.605,94</b>	<b>8.442.415,72</b>	<b>7.824.861,71</b>	<b>5.911.950,53</b>	<b>5.776.389,87</b>	<b>5.542.923,98</b>	<b>6.183.071,72</b>	<b>8.111.041,46</b>	<b>75.311.466,41</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>5.369.707,92</b>	<b>5.701.078,40</b>	<b>5.324.521,05</b>	<b>5.173.898,11</b>	<b>5.949.605,94</b>	<b>8.442.415,72</b>	<b>7.824.861,71</b>	<b>5.911.950,53</b>	<b>5.776.389,87</b>	<b>5.542.923,98</b>	<b>6.183.071,72</b>	<b>8.111.041,46</b>	<b>75.311.466,41</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA</b>													
<b>SECRETARIA: 1400 - CÂMARA MUNICIPAL</b>													
14 CÂMARA MUNICIPAL	579.669,00	615.441,00	574.791,00	558.531,00	642.270,00	911.373,00	844.707,00	638.205,00	623.571,00	598.368,00	667.473,00	875.601,00	8.130.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>579.669,00</b>	<b>615.441,00</b>	<b>574.791,00</b>	<b>558.531,00</b>	<b>642.270,00</b>	<b>911.373,00</b>	<b>844.707,00</b>	<b>638.205,00</b>	<b>623.571,00</b>	<b>598.368,00</b>	<b>667.473,00</b>	<b>875.601,00</b>	<b>8.130.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>579.669,00</b>	<b>615.441,00</b>	<b>574.791,00</b>	<b>558.531,00</b>	<b>642.270,00</b>	<b>911.373,00</b>	<b>844.707,00</b>	<b>638.205,00</b>	<b>623.571,00</b>	<b>598.368,00</b>	<b>667.473,00</b>	<b>875.601,00</b>	<b>8.130.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 31 - SAAE</b>													
<b>SECRETARIA: 3100 - SAAE</b>													
31 SAAE	1.033.850,10	1.097.650,10	1.025.150,10	996.150,10	1.145.500,00	1.625.450,10	1.506.550,10	1.138.250,10	1.112.150,10	1.067.200,00	1.190.450,10	1.561.649,10	14.500.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>1.033.850,10</b>	<b>1.097.650,10</b>	<b>1.025.150,10</b>	<b>996.150,10</b>	<b>1.145.500,00</b>	<b>1.625.450,10</b>	<b>1.506.550,10</b>	<b>1.138.250,10</b>	<b>1.112.150,10</b>	<b>1.067.200,00</b>	<b>1.190.450,10</b>	<b>1.561.649,10</b>	<b>14.500.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>1.033.850,10</b>	<b>1.097.650,10</b>	<b>1.025.150,10</b>	<b>996.150,10</b>	<b>1.145.500,00</b>	<b>1.625.450,10</b>	<b>1.506.550,10</b>	<b>1.138.250,10</b>	<b>1.112.150,10</b>	<b>1.067.200,00</b>	<b>1.190.450,10</b>	<b>1.561.649,10</b>	<b>14.500.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**DESPESA - MENSAL / 2023**

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	21.223.230,84	22.532.939,32	21.044.634,51	20.449.312,46	23.515.219,25	33.367.799,56	30.926.979,65	23.366.390,16	22.830.600,53	21.907.849,65	24.437.969,60	32.058.074,47	297.661.000,00

BOM JESUS DA LAPA - BA, 2 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
 FÁBIO NUNES DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 625.532.405-20

\_\_\_\_\_  
 VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
 CPF: 053.201.935-05

\_\_\_\_\_  
 EDIMARCOS NEVES FERNANDES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 043381/O-1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 050 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO**, ainda o disposto na Lei Municipal nº 142 de 05 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Ficam designados (as) os (as) Servidores (as), abaixo especificados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa - BA:

NOME	CARGO
HIJARA TEREZA LIMA DOS SANTOS FERNANDES	COORDENADORA (NUTRICIONISTA)
ADRIANA DIAS TEIXEIRA DE SOUZA	FISCAL SANITÁRIO
JOSÉ DRÁGSON BISPO DOS SANTOS	FISCAL SANITÁRIO
JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DE CARVALHO	FISCAL SANITÁRIO
FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE	FISCAL SANITÁRIO (MÉDICO VETERINÁRIO)
NÉMORA NAIALA OLIVEIRA DE BARROS	FISCAL SANITÁRIO (MÉDICA VETERINÁRIA)
HUGO CÉSAR ABREU ROCHA	FISCAL SANITÁRIO (FARMACÊUTICO)
MONALIZA BARBERINO NEVES SILVA	FISCAL SANITÁRIO (FARMACÊUTICA)
JESSICA SAMILE SOUSA SANTOS	FISCAL SANITÁRIO (MÉDICA VETERINÁRIA)
MARINARA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	FISCAL SANITÁRIO (NUTRICIONISTA)
LUANA SOLIDADE CASTRO DE MAGALHÃES	FISCAL SANITÁRIO (ENFERMEIRO)
HIJARA TEREZA LIMA DOS SANTOS FERNANDES	COORDENADORA (NUTRICIONISTA)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



ADRIANA DIAS TEIXEIRA DE SOUZA	FISCAL SANITÁRIO
JOSÉ DRÁGSON BISPO DOS SANTOS	FISCAL SANITÁRIO
JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DE CARVALHO	FISCAL SANITÁRIO
FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE	FISCAL SANITÁRIO (MÉDICO VETERINÁRIO)

**Art. 2.º** - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 23 de Janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal

**Victor Hugo Souza Batista**  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Planejamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**DECRETO Nº. 052 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES (AS) PARA AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 01/2023, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

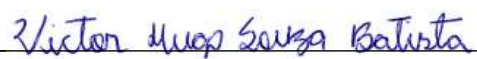
**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam nomeados (as) os (as) Servidores (as) **ANNA CLARA SILVA CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **ADYR DE SOUZA FERREIRA**, lotada na Controladoria Interna do Município, para Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do Credenciamento n.º: 01/2023, do Município de Bom Jesus da Lapa - BA para atuação imediata do corrente ano.

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 23 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Victor Hugo Souza Batista**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO (DE HARDWARES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES), PREVENTIVA E CORRETIVA SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**

**CONTRATO Nº 075/2023**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **CLEILTON AMARAL BARBOSA**, inscrita no **CNPJ: 40.299.797/0001-94**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CLEILTON AMARAL BARBOSA**, inscrita no **CNPJ: 40.299.797/0001-94**, com sede na Rua 6 de Agosto, Nº 9998, Nova Brasília – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pelo Sr. Cleilton Amaral Barbosa, inscrito no CPF: 076.666.468-18, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 054/2023, Processo Administrativo nº 075/2023**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, de Manutenção (de Hardwares, incluindo a Instalação e Configuração de Softwares), preventiva e Corretiva sem Reposição de Peças, nos Equipamentos de Informática da Prefeitura e Secretarias do Município.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 23 de janeiro de 2023 até 23 de abril de 2023.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

**DOS PAGAMENTOS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

#### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.

Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.

Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

**II** - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**III** - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 054/2023**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
 Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

### **DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 23 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

**CLEILTON AMARAL BARBOSA**  
 CNPJ: 40.299.797/0001-94  
 CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 075/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **CLEILTON AMARAL BARBOSA**, inscrita no CNPJ: 40.299.797/0001-94. – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, de Manutenção (de Hardwares, incluindo a Instalação e Configuração de Softwares), preventiva e Corretiva sem Reposição de Peças, nos Equipamentos de Informática da Prefeitura e Secretarias do Município. O valor global é **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, com vigência dia 23/01/2023 até 23/04/2023, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 23/01/2023 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SEMANA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023**

**CONTRATO Nº 078/2023**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **EVANIO FIRMINO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ: 46.509.883/0001-60**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **EVANIO FIRMINO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ: 46.509.883/0001-60**, com sede na Rua Francisca Araujo Xavier, Nº 10, Amaralina – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pelo Sr. Evanio Firmino dos Santos, inscrito no CPF: 890.059.965-87, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 057/2023, Processo Administrativo nº 078/2023**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Aquisição de Cadernos Personalizados Para Atender as Necessidades da Semana Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 25 de janeiro de 2023 até 25 de março de 2023.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 33.099,00 (trinta e três mil e noventa e nove reais)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

### **DAS PENALIDADES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 057/2023**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

### **DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



BOM JESUS DA LAPA/BA, 25 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EVANIO FIRMINO DOS SANTOS**  
CNPJ: 46.509.883/0001-60  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 078/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **EVANIO FIRMINO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 46.509.883/0001-60. – OBJETO: Aquisição de Cadernos Personalizados Para Atender as Necessidades da Semana Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. O valor global é **R\$ 33.099,00 (trinta e três mil e noventa e nove reais)**, com vigência dia 25/01/2023 até 25/03/2023, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21).  
Data da Assinatura: BJ Lapa, 25/01/2023 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 075/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, de Manutenção (de Hardwares, incluindo a Instalação e Configuração de Softwares), preventiva e Corretiva sem Reposição de Peças, nos Equipamentos de Informática da Prefeitura e Secretarias do Município.

**CONTRATADO:** CLEILTON AMARAL BARBOSA, inscrito no **CNPJ:** 40.299.797/0001-94.

Valor Global de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.  
 Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação  
 Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer  
 Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.  
 Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.  
 Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.  
 Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF  
 Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde  
 Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.  
 Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.  
 Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.  
 Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;  
 Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal  
 Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU  
 Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA  
 Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante  
 Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.  
 Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento  
 Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento  
 Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.  
 Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.  
 Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.  
 Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior  
 Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 20 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 078/2023

**Objeto:** Aquisição de Cadernos Personalizados Para Atender as Necessidades da Semana Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** EVANIO FIRMINO DOS SANTOS, inscrito no **CNPJ:** 46.509.883/0001-60.

Valor Global de **R\$ 33.099,00 (trinta e três mil e noventa e nove reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 24 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 075/2023, Dispensa de Licitação nº 054/2023, referente à contratação direta da pessoa jurídica **CLEILTON AMARAL BARBOSA**, inscrito no **CNPJ: 40.299.797/0001-94**, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, de Manutenção (de Hardwares, incluindo a Instalação e Configuração de Softwares), preventiva e Corretiva sem Reposição de Peças, nos Equipamentos de Informática da Prefeitura e Secretarias do Município, no valor global de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 23 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 078/2023, Dispensa de Licitação nº 057/2023, referente à contratação direta da pessoa jurídica **EVANIO FIRMINO DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ: 46.509.883/0001-60**, visando a Aquisição de Cadernos Personalizados Para Atender as Necessidades da Semana Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de **R\$ 33.099,00 (trinta e três mil e noventa e nove reais)**, com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 25 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**INEXIBILIDADE 001/2023****CREDECIMENTO Nº 001/2023****PROCESSO Nº 009/2023**

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 01/2023- Sendo objeto Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa (em 24/01/2023) MARCELO GRAMACHO CHAVES ME., cadastrada sob o CNPJ: 12.834.085/0001-92, com o valor mensal proposto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com vigência de 24/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 24/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## RESUMO DE CONTRATO

### INEXIBILIDADE 01/2023

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 09.01/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa (em 24/01/2023) MARCELO GRAMACHO CHAVES ME., cadastrada sob o CNPJ: 12.834.085/0001-92, com o valor mensal proposto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), com vigência de 24/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 24/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.01/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023  
INEXIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A  
EMPRESA: MARCELO GRAMACHO  
CHAVES ME., cadastrada sob o CNPJ:  
12.834.085/0001-92.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Nunes Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARCELO GRAMACHO CHAVES - ME**, cadastrada sob o CNPJ: 12.834.085/0001-92, com sede na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, nº 290-A, Centro – Centro – Santa Maria da Vitória/BA - CEP: 47.640-000, habilitada no Credenciamento nº 01/2023, neste ato, representada pelo Sº Marcelo Gramacho Chaves, portador do CPF nº 007.946.025-92, RG nº 0886550408 SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializada, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, conforme Edital de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO ou CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

### Unidade Gestora: 09.09 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.4.2.050 – Gestão do Programa Saúde da Família – PSF

Projeto Atividade: 10.301.4.2.051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Projeto Atividade: 10.301.4.2.052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 10.301.4.2.053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto Atividade: 10.304.4.2.055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 10.305.4.2.056 – Gestão das Atividades de Cont. de Epidemiologia e de Doenças

Projeto Atividade: 10.302.4.2.057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial

Projeto Atividade: 10.301.4.2.058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto Atividade: 10.302.4.2.060 – Gestão das Atividades do SAMU

Projeto Atividade: 10.302.4.2.062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto Atividade: 10.301.4.2.079 GESTÃO DO SUS

Projeto Atividade: 10.301.4.2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço a ser pago ao **CONTRATADO** será o constante nas tabelas, editadas pelo Secretária Municipal de Saúde constante do **Anexo I** do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



§ 2º - O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao (a) CONTRATADO(A), pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º. O valor mensal proposto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, até 29 de dezembro de 2023.

§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

A Tabela de Preços da Prefeitura, constante do Anexo I do Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à Contratada será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, através de crédito em conta corrente, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§1º - Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§2º - A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§3º - O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



§4º - Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo, no caso de pessoa jurídica, relatório auxiliar detalhado, discriminando os exames e/ou consultas, seus valores unitários, cópia da solicitação do pedido de exame expedido pelo médico, nome completo do candidato/empregado, CPF e data de realização do procedimento.

§5º - O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será até 29 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

- I - executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- II - garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- III - justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;
- IV - respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- V - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



VI - respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

VIII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

IX - - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

X - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

XI - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;

XII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

XIII - providenciar e manter profissionais capacitados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

XIV - comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV - pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI - responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIX - justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;

XX - respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, alvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXI - colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual foi credenciado;

XXII - esclarecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXV - garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames;

XXVI - notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto.

§ 1º. Os serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após o credenciamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



§ 3º. Os serviços serão efetuados nas instalações da contratada que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a contratante, com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato;

§ 4º. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à realização do procedimento, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento mesmo em casos de intercorrência;

§ 5º. Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador;

§ 6º. O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;

II - facilitar o desempenho dos profissionais do **CONTRATADO**, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** somente poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou sub-empregar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do Credenciamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar ao CONTRATADO quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

§ 2º. A Secretaria de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Bom Jesus Lapa, 24 de janeiro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
– BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Prefeito Municipal  
Contratante

MARCELO GRAMACHO CHAVES ME.  
CNPJ: 12.834.085/0001-92  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**INEXIBILIDADE 001/2023****CREDECIMENTO Nº 001/2023****PROCESSO Nº 009/2023**

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 01/2023- Sendo objeto Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa (em 25/01/2023) REBECA ARAÚJO SILVA - ME., cadastrada sob o CNPJ: 32.338.231/0001-04, com o valor mensal proposto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com vigência de 25/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 25/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## RESUMO DE CONTRATO

### INEXIBILIDADE 01/2023

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 09.02/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa (em 25/01/2023) REBECA ARAÚJO SILVA - ME., cadastrada sob o CNPJ: 32.338.231/0001-04, com o valor mensal proposto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com vigência de 25/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 25/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
 CNPJ: 14.105.183/0001-14  
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
 Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.02/2023  
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023  
 INEXIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA: REBECA ARAÚJO SILVA - ME., cadastrada sob o CNPJ: 32.338.231/0001-04.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Nunes Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REBECA ARAÚJO SILVA - ME**, cadastrada sob o CNPJ: 32.338.231/0001-04, com sede na Rua Gersino Coelho, nº 535, sala 01, bairro São João, Bom Jesus da Lapa - Ba - CEP: 47.600-000, habilitada no Credenciamento nº 01/2023, neste ato, representada pela Srª Rebeca Araújo Silva, portadora do CPF nº 047.906.765-10, RG nº 066.382.135-55 DETRAN/Ba, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializada, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO** ou **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

#### **Unidade Gestora: 09.09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 10.301.4.2.050 – Gestão do Programa Saúde da Família – PSF

Projeto Atividade: 10.301.4.2.051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Projeto Atividade: 10.301.4.2.052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 10.301.4.2.053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto Atividade: 10.304.4.2.055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 10.305.4.2.056 – Gestão das Atividades de Cont. de Epidemiologia e de Doenças

Projeto Atividade: 10.302.4.2.057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial

Projeto Atividade: 10.301.4.2.058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto Atividade: 10.302.4.2.060 – Gestão das Atividades do SAMU

Projeto Atividade: 10.302.4.2.062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto Atividade: 10.301.4.2.079 GESTÃO DO SUS

Projeto Atividade: 10.301.4.2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço a ser pago ao **CONTRATADO** será o constante nas tabelas, editadas pelo Secretária Municipal de Saúde constante do **Anexo I** do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2º - O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao (a) CONTRATADO(A), pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º. O valor mensal proposto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, até 29 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

A Tabela de Preços da Prefeitura, constante do Anexo I do Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à Contratada será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, através de crédito em conta corrente, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§1º - Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§2º - A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§3º - O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§4º - Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo, no caso de pessoa jurídica, relatório auxiliar detalhado, discriminando os exames e/ou consultas, seus valores unitários, cópia da solicitação do pedido de exame expedido pelo médico, nome completo do candidato/empregado, CPF e data de realização do procedimento.

§5º - O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até 29 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

I - executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

II - garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

III - justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;

IV - respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

V - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

VI - respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

VIII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

IX - - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



X - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

XI - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;

XII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

XIII - providenciar e manter profissionais capacitados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

XIV - comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV - pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI - responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIX - justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;

XX - respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, alvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



XXI - colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual foi credenciado;

XXII - esclarecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXV - garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames;

XXVI - notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto.

§ 1º. Os serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após o credenciamento;

§ 3º. Os serviços serão efetuados nas instalações da contratada que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a contratante, com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato;

§ 4º. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à realização do procedimento, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento mesmo em casos de intercorrência;

§ 5º. Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador;

§ 6º. O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



II - facilitar o desempenho dos profissionais do **CONTRATADO**, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** somente poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou sub-empregar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do Credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - transmitir ao **CONTRATADO** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar ao **CONTRATADO** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

§ 2º. A Secretaria de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá o **CONTRATADO** de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Bom Jesus Lapa, 25 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

REBECA ARAÚJO SILVA - ME.  
CNPJ: 32.338.231/0001-04  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**INEXIBILIDADE 001/2023****CREDECIMENTO Nº 001/2023****PROCESSO Nº 009/2023**

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023- Sendo objeto Contratação de Profissionais/ Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa (em 24/01/2023) PATRICIA STTEFANI BALISA FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., cadastrada sob o CNPJ: CNPJ: 36.954.415/0001-41, com o valor mensal proposto de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), com vigência de 24/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 24/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## RESUMO DE CONTRATO

### INEXIBILIDADE 01/2023

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 09.03/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa (em 24/01/2023) PATRICIA STTEFANI BALISA FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., cadastrada sob o CNPJ: CNPJ: 36.954.415/0001-41, com o valor mensal proposto de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), com vigência de 24/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 24/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
 CNPJ: 14.105.183/0001-14  
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
 Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.03/2023  
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023  
 INEXIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA: PATRICIA STTEFANI BALISA FERNANDES SERVIÇOS MÉDIDOS LTDA., cadastrada sob o CNPJ: CNPJ: 36.954.415/0001-41.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Nunes Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PATRICIA STTEFANI BALISA FERNANDES SERVIÇOS MÉDIDOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ: CNPJ: 36.954.415/0001-41, com sede na Rua Genésio Moreira, nº 100, bairro Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-Ba, CEP: 47.500-000, habilitada no Credenciamento nº 01/2023, neste ato, representada pela Srª Patrícia Sttéfani Balisa Fernandes, portador do CPF nº 050.653.925-36, RG nº 13.326.656-75 SSP/Ba, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializada, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO ou CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

### Unidade Gestora: 09.09 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.4.2.050 – Gestão do Programa Saúde da Família – PSF

Projeto Atividade: 10.301.4.2.051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Projeto Atividade: 10.301.4.2.052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 10.301.4.2.053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto Atividade: 10.304.4.2.055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 10.305.4.2.056 – Gestão das Atividades de Cont. de Epidemiologia e de Doenças

Projeto Atividade: 10.302.4.2.057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial

Projeto Atividade: 10.301.4.2.058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto Atividade: 10.302.4.2.060 – Gestão das Atividades do SAMU

Projeto Atividade: 10.302.4.2.062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto Atividade: 10.301.4.2.079 GESTÃO DO SUS

Projeto Atividade: 10.301.4.2.122 GESTÃO DA AÇÕES DA UTI

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço a ser pago ao **CONTRATADO** será o constante nas tabelas, editadas pelo Secretária Municipal de Saúde constante do **Anexo I** do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.

§ 2º - O **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, ao (a) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



§ 3º. O valor mensal proposto de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, até 29 de dezembro de 2023.

§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

A Tabela de Preços da Prefeitura, constante do Anexo I do Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à Contratada será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, através de crédito em conta corrente, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§1º - Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§2º - A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§3º - O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§4º - Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo, no caso de pessoa jurídica, relatório auxiliar detalhado, discriminando os exames e/ou consultas, seus valores unitários, cópia da solicitação do pedido de exame expedido pelo médico, nome completo do candidato/empregado, CPF e data de realização do procedimento.

§5º - O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até 29 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

I - executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

II - garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

III - justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;

IV - respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

V - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

VI - respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

VIII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

IX - - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

X - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

XI - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;

XII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

XIII - providenciar e manter profissionais capacitados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

XIV - comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV - pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI - responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIX - justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



XX - respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, alvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXI - colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual foi credenciado;

XXII - esclarecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXV - garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames;

XXVI - notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto.

§ 1º. Os serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após o credenciamento;

§ 3º. Os serviços serão efetuados nas instalações da contratada que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a contratante, com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato;

§ 4º. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à realização do procedimento, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento mesmo em casos de intercorrência;

§ 5º. Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador;

§ 6º. O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;

II - facilitar o desempenho dos profissionais do **CONTRATADO**, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** somente poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou sub-empregar os serviços relativos ao mesmo, com o expresso consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do Credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - transmitir ao **CONTRATADO** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar ao **CONTRATADO** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

§ 2º. A Secretaria de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



As partes elegem o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Bom Jesus Lapa, 24 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PATRICIA STTEFANI BALISA FERNANDES SERVIÇOS MÉDIDOS LTDA.**  
CNPJ: CNPJ: 36.954.415/0001-41  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**INEXIBILIDADE 001/2023****CREDECIMENTO Nº 001/2023****PROCESSO Nº 009/2023**

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 009/2023- Sendo objeto Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa (em 25/01/2023) ÍTALO BRUNO S FERREIRA ME., cadastrada sob o CNPJ: 27.565.383/0001-00, com o valor mensal proposto de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), com vigência de 25/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 25/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## RESUMO DE CONTRATO

### INEXIBILIDADE 01/2023

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 09.04/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa (em 25/01/2023) ÍTALO BRUNO S FERREIRA ME., cadastrada sob o CNPJ: 27.565.383/0001-00, com o valor mensal proposto de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), com vigência de 25/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 25/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
 CNPJ: 14.105.183/0001-14  
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
 Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.04/2023  
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023  
 INEXIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA: ÍTALO BRUNO S FERREIRA ME., cadastrada sob o CNPJ: 27.565.383/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Nunes Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ÍTALO BRUNO S FERREIRA ME**, cadastrada sob o CNPJ: 27.565.383/0001-00, com sede na Rua Gersino Coelho, nº 535, sala 01, bairro São João, Bom Jesus da Lapa - Ba - CEP: 47.600-000, habilitada no Credenciamento nº 01/2023, neste ato, representada pelo Srº Ítalo Bruno Silva Ferreira, portador do CPF nº 026.434.975-03, RG nº 14.150.992-94 SSP/Ba, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializada, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO** ou **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

#### **Unidade Gestora: 09.09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 10.301.4.2.050 – Gestão do Programa Saúde da Família – PSF

Projeto Atividade: 10.301.4.2.051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Projeto Atividade: 10.301.4.2.052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 10.301.4.2.053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto Atividade: 10.304.4.2.055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 10.305.4.2.056 – Gestão das Atividades de Cont. de Epidemiologia e de Doenças

Projeto Atividade: 10.302.4.2.057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial

Projeto Atividade: 10.301.4.2.058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto Atividade: 10.302.4.2.060 – Gestão das Atividades do SAMU

Projeto Atividade: 10.302.4.2.062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto Atividade: 10.301.4.2.079 GESTÃO DO SUS

Projeto Atividade: 10.301.4.2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço a ser pago ao **CONTRATADO** será o constante nas tabelas, editadas pelo Secretária Municipal de Saúde constante do **Anexo I** do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2º - O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao (a) CONTRATADO(A), pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º. O valor mensal proposto de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, até 29 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

A Tabela de Preços da Prefeitura, constante do Anexo I do Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à Contratada será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, através de crédito em conta corrente, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§1º - Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§2º - A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§3º - O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§4º - Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo, no caso de pessoa jurídica, relatório auxiliar detalhado, discriminando os exames e/ou consultas, seus valores unitários, cópia da solicitação do pedido de exame expedido pelo médico, nome completo do candidato/empregado, CPF e data de realização do procedimento.

§5º - O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até 29 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

I - executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

II - garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

III - justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;

IV - respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

V - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

VI - respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

VIII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

IX - - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



X - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

XI - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;

XII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

XIII - providenciar e manter profissionais capacitados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

XIV - comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV - pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI - responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIX - justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;

XX - respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, alvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



XXI - colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual foi credenciado;

XXII - esclarecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXV - garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames;

XXVI - notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto.

§ 1º. Os serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após o credenciamento;

§ 3º. Os serviços serão efetuados nas instalações da contratada que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a contratante, com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato;

§ 4º. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à realização do procedimento, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento mesmo em casos de intercorrência;

§ 5º. Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador;

§ 6º. O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



II - facilitar o desempenho dos profissionais do **CONTRATADO**, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** somente poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou sub-empregar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do Credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - transmitir ao **CONTRATADO** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar ao **CONTRATADO** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

§ 2º. A Secretaria de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá o **CONTRATADO** de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Bom Jesus Lapa, 25 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

ÍTALO BRUNO S FERREIRA ME.  
CNPJ: 27.565.383/0001-00  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### INEXIBILIDADE 001/2023

### CREDECIMENTO Nº 001/2023

### PROCESSO Nº 009/2023

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023- Sendo objeto Contratação de Profissionais/ Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa (em 25/01/2023) KARLA ELIZIA SANTOS MAGALHÃES – ME, cadastrada sob o CNPJ: 08.989.906/0001-92, com o valor mensal proposto de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com vigência de 25/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 25/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## RESUMO DE CONTRATO

### INEXIBILIDADE 01/2023

### CREENCIAMENTO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 09/2023** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa (em 25/01/2023) KARLA ELIZIA SANTOS MAGALHÃES – ME, cadastrada sob o CNPJ: 08.989.906/0001-92, com o valor mensal proposto de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com vigência de 25/01/2023 a 29/12/2023 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 25/01/2023. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023  
INEXIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA: KARLA ELIZIA SANTOS MAGALHÃES – ME, cadastrada sob o CNPJ: 08.989.906/0001-92.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Nunes Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **KARLA ELIZIA SANTOS MAGALHÃES**, cadastrada sob o CNPJ: 08.989.906/0001-92, com sede na Rua Jairo Neto, nº 47, bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa - Ba - CEP: 47.500-000, habilitada no Credenciamento nº 01/2023, neste ato, representada pela Srª Karla Elizia Santos Magalhães, portador do CPF nº 689.566.145-04, RG nº 04.885.640-18 SSP/Ba, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializada, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO** ou **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

#### **Unidade Gestora: 09.09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 10.301.4.2.050 – Gestão do Programa Saúde da Família – PSF

Projeto Atividade: 10.301.4.2.051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Projeto Atividade: 10.301.4.2.052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 10.301.4.2.053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto Atividade: 10.304.4.2.055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 10.305.4.2.056 – Gestão das Atividades de Cont. de Epidemiologia e de Doenças

Projeto Atividade: 10.302.4.2.057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial

Projeto Atividade: 10.301.4.2.058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto Atividade: 10.302.4.2.060 – Gestão das Atividades do SAMU

Projeto Atividade: 10.302.4.2.062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto Atividade: 10.301.4.2.079 GESTÃO DO SUS

Projeto Atividade: 10.301.4.2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

Elemento/Despesas: 3390.36.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço a ser pago ao **CONTRATADO** será o constante nas tabelas, editadas pelo Secretária Municipal de Saúde constante do **Anexo I** do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2º - O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao (a) CONTRATADO(A), pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º. O valor mensal proposto de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tomando-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, até 29 de dezembro de 2023.

§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

A Tabela de Preços da Prefeitura, constante do Anexo I do Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à Contratada será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, através de crédito em conta corrente, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§1º - Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§2º - A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§3º - O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§4º - Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo, no caso de pessoa jurídica, relatório auxiliar detalhado, discriminando os exames e/ou consultas, seus valores unitários, cópia da solicitação do pedido de exame expedido pelo médico, nome completo do candidato/empregado, CPF e data de realização do procedimento.

§5º - O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até 29 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

- I - executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- II - garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- III - justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;
- IV - respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- V - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;
- VI - respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- VIII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



IX - - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

X - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

XI - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;

XII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

XIII - providenciar e manter profissionais capacitados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

XIV - comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV - pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI - responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIX - justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



XX - respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, alvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXI - colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual foi credenciado;

XXII - esclarecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXV - garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames;

XXVI - notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto.

§ 1º. Os serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após o credenciamento;

§ 3º. Os serviços serão efetuados nas instalações da contratada que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a contratante, com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato;

§ 4º. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à realização do procedimento, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento mesmo em casos de intercorrência;

§ 5º. Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador;

§ 6º. O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

- I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;
- II - facilitar o desempenho dos profissionais do **CONTRATADO**, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** somente poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou sub-empregar os serviços relativos ao mesmo, com o expresso consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do Credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

- I - transmitir ao **CONTRATADO** as determinações que julgar necessárias;
- II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- III - comunicar ao **CONTRATADO** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

§ 2º. A Secretaria de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



As partes elegem o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Bom Jesus Lapa, 25 de janeiro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**KARLA ELIZIA SANTOS MAGALHÃES**  
CNPJ: 08.989.906/0001-92  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9AC5-8355-9F2B-B6F3-E3EC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AC5-8355-9F2B-B6F3-E3EC



### Hash do Documento

fcccc5166ca68c65bb83682a0554e8009ab8662cf9c96c11a1fd301ebca3b443

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/01/2023 18:10 UTC-03:00